



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Dados do Processo

Número: 00100699/2021-1 Data de Protocolo: 17/12/2021
Situação: ARQUIVADO
Origem: /SME/GSAAF SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado

Nome: POJ / MDE
CPF / CNPJ: 88577416000118
Logradouro: QUINZE DE JANEIRO
Número: 11
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CANOAS UF: RS CEP: 92010300
Telefone(s):

Descrição do Processo

ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO A ARP 028/2021 DO ESTADO DE SERGIPE (SAEB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13124 - /SME/GSA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
EDUARDO GARCEZ PAIM (SERVIDOR)	17/12/2021 13:39:04	EDUARDO GARCEZ PAIM (SERVIDOR)	17/12/2021 13:46:13

Despacho / Parecer

PREZADO DIRETOR

SEGUE PROCESSO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021, ENTRE A EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI E O ESTADO DE SERGIPE.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 0: 13124 - /SME/GSA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

- 1 - PROPOSTA READEQUADA - ATA SEAD SE LIVROS
- 2 - CERTIDAO FEDERAL 15.03.2022
- 3 - CNPJ 29.12.2021
- 4 - EDITAL SERGIPE SAEB
- 5 - ORCAMENTO IBEP
- 6 - 7a. ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA
- 7 - Extrato DOU ARP 08 2021 22
- 8 - CERTIDAO FALENCIA 15.01.2022
- 9 - CERTIDAO ESTADUAL 29.03.2022
- 10 - ORCAMENTO DISMOBILE
- 11 - ATA 028-2021_SERGIPE
- 12 - Itens do PAR
- 13 - CERTIDAO MUNICIPAL 16.01.22
- 14 - CNDT INCA 04.02.2022
- 15 - FGTS INCA 24.12.2021
- 16 - Orcamento Pleno
- 17 - Extrato DOU ARP 08 2021
- 18 - RG_SERGIO
- 19 - PLANILHA SAEB
- 20 - JUSTIFICATIVA SAEB

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 14.239.192/0001-06

RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 1307 ANDAR 13

BAIRRO: CAPÃO RASO CEP: 81020-670 CURITIBA- PARANÁ

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.

- 1.1 - Nesta licitação será menor peça correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que será aplicado sobre “valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/ distribuidoras/ revendas, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.
- 1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, imposto, taxas, transporte, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REF. BÁSICA	QUANT. FIXADA	VALOR INICIAL REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO	VALOR PROPOSTA COM DESCONTO
1	AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL CONTITUIDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, COMPOSTO PARA USO INTEGRADO FORMANDO UMA	R\$: 1,00	4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	30,40%	R\$: 0,696	R\$ 2.784.000,00



<p>UNIDADE, COM MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LUDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), RECURSOS EDUCACIONAIS TECNOLOGICOS COM INTERAÇÕES DIGITAIS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS OBRA GERAIS E DE REFERENCIA, APLICATIVO ANDROID/IOS COM GESTÃO DE ACESSO E LEITURA DE CADA OBRA, E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O ITUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREA DE CONHECIMENTO CONSTANTES NO ÍTEM 9 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ R\$ 2.784.000,00



1.2.1 ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

1.2.1.1 - A proposta deverá contemplar a disponibilização gratuita de um aplicativo próprio Android/IOS que promova a gestão de acesso e leitura de cada obra impressa ou digital, através da interação e links correlacionados leitura e interpretação de imagens específicas distribuídas ao longo de cada livro. A funcionalidade específica deste aplicativo é proporcionar o engajamento dos alunos leitores através de um modelo gameficado que promoverá o acompanhamento da evolução da leitura de cada obra através de pontos de checagem definidos no decorrer de fases estabelecidas em cada livro, sendo no mínimo 10 fases. Cada fase determinada deverá conter questões e atividades interativas que possam certificar a leitura até o determinado ponto de checagem. A proposta de gameificação deverá proporcionar a cada usuário o acúmulo de pontos e estes serem utilizados na personalização de avatares próprios do tipo humanoides e criaturas, como também partes do corpo, variação de cores, roupas e acessórios, assim o aluno pode criar sua identidade virtual da forma que desejar.

Todas as questões certificadoras de pontos de checagem que irão proporcionar os resultados de engajamento na leitura das obras deverão ser específicas e diretamente correlacionadas com a obra a qual está vinculada e coerente com a fase que se busca a certificação, seja através de desafios do tipo perguntas e respostas ou outro modelo pertinente que promova a interação do usuário. O acesso e download do referido aplicativo deverá ocorrer através de lojas especializadas ou site do fornecedor devidamente apresentado na proposta, ser isento de custo de download e utilização através do cadastro de usuário.

1.2.1.2 - Os recursos educacionais tecnológicos com interações digitais deverão ser totalmente compatíveis e complementares com as demais atividades relativas à formação geral básica mais os itinerários formativos pertinentes a formação do aluno. A utilização dos recursos aqui detalhados juntamente com outras fontes de informação como bibliografias compatíveis e atividades correlatas, deverão proporcionar um ambiente de conhecimento e modelagem do perfil apropriado para a formação dos alunos e com competências certificadas nas áreas propostas.

Os recursos educacionais digitais contemplados na proposta deverão manter total vínculo de aplicação com o material impresso e seus recursos de hardware bem como compatibilidade com sua área de aplicação proposta em atendimento com as características e especificações que seguem.

A proposta de fornecimento deverá apresentar uma composição adequada e de funcionamento independente de recursos externos aos itens entregáveis, contemplar material pedagógico em mídias impressas que servirão de apoio à utilização das soluções de interações digitais e estas deverão ser compostas por conteúdos, ferramentas e hardwares adequados em compatibilidade conforme especificado a seguir:

1.2.1.3 - Material impresso:

Livros direcionados para os usuários que irão desenvolver práticas e projetos nas áreas e subáreas especificadas, composto por proposta de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e os conteúdos curriculares e temas transversais, indicando a organização didática metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes.

A estrutura organizacional do livro deverá apresentar unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizar informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capaz de proporcionar, no mínimo:



- 2(dois) jogos digitais, vinculadas com o tema, organizados de forma escalonada, deverão apresentar lógicas de quizzes e sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizados por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e ativação por QR Codes, disponíveis nos materiais impressos.

- 1 (um) e-book, em que o aluno terá acesso a Objetos Educacionais Digitais — OEDs (apresentação de slides, realidade aumentada, infográfico, animação) como atividades complementares.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item IO, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

1.2.1.3. Para os livros do objeto, voltados individualmente por aluno, contemplam: O Livro do Professor; Plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.

Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 52 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 60 horas com certificação. As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade, com tradução simultânea para LIBRAS. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de estudos ofertados em cada livro.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item IO, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais

1.2.1.4 - Ferramenta de apoio à aula para estudo e prática de linguagem e programação composto de: 01 unidade da Solução educacional, composta por um dispositivo capaz de ler e interpretar códigos impressos em blocos de codificação impressos, 02 mapas de programação, 45 cartas de blocos de codificação, 05 cartas de funcionamento básico do dispositivo e mapas de labirinto e linha e roteiros para organização de propostas pedagógicas. A aplicação é baseada na proposta de programação Scratch, onde um dispositivo elétrico fabricado em material plástico ABS com capacidade de deslocamento autônomo através de motores e de leitura e interpretação de códigos mapeados em sequência de cartas define a rotina deste que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem pedagógica das obras impressas. Os objetos de conhecimento são: Localização e movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido. Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item IO dos textos instrucionais e do desenvolvimento da linguagem de programação compatível com o tema dos livros.

1.2.1.5 - Ferramenta digital de apoio, capaz de oferecer suporte relativo à execução das aulas presenciais através da distribuição de propostas de atividades com apresentação de conteúdos e disponibilidade de interatividade digital com estes. As propostas de atividades deverão ser executáveis em aplicativo próprio desenvolvido para esta função além de contemplar cartas impressas para promover a interação digital através de realidade aumentada com temas relacionados aos objetos de conhecimento dos componentes curriculares através da aplicação de objetos digitais de aprendizagem afim de contribuir para a prática pedagógica e se apresentar em formato de imagens 3D, textos, áudios, animação, infográficos, conteúdos interativos, quizzes, entre outros. As propostas são elaboradas em consonância com os conteúdos das áreas e subáreas dos livros de acordo com os campos de atuação e suas práticas de linguagem e com as unidades temáticas e os objetos de conhecimento dos livros impressos,



objetivando o desenvolvimento cognitivo dos alunos, favorecendo o pensamento crítico, a ludicidade, a criatividade, a cultura digital e da linguagem digital, permitindo o uso individual e coletivo das ferramentas favorecendo o desenvolvimento das competências socioemocionais. O aplicativo próprio que proporcionará a usabilidade dos recursos educacionais deverá ser instalável em dispositivos do tipo smartphones e tablets com sistema operacional Android com características mínimas de memória RAM não inferior a 2GB, armazenamento disponível não inferior a 8GB, câmera traseira não inferior a 5.0 MP e conexão com rede internet. A composição lógica e física da ferramenta deverá contemplar minimamente: OI Conjunto de elementos de exploração formado por no mínimo 48 cartas impressas em papel cartão triplex 300g, 4x4 cores, dimensão aproximadas de 6,3 x 8,8 cm que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem dos temas dos livros com o acesso aos recursos interativos através de imagens em formato de realidade aumentada e demais funcionalidades da aplicação. Deverá acompanhar 01 carta com código de ativação de licença de uso por tempo vitalício de aplicativo que promova utilização dos recursos descritos em OI dispositivo do tipo smartphone elou tablet. O download do aplicativo deverá ser possível através de acesso ao site do fornecedor ou lojas de aplicativos. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item IO, compatível com o tema dos livros.

Nesse sentido, a fim de promover a acessibilidade, serão fornecidos jogos digitais que contemplem os alunos, com objetos de conhecimento articulados aos estudos apresentados nos livros e adaptados para atender alunos com deficiência. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile (APK). A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item 10, compatível com o tema dos livros, devendo conter no mínimo 1 (um) jogo digital para cada livro.

1.2.1.7 As Ferramentas vinculadas ao Livro através de plataforma digital estão inclusas no preço: "valor capa" ou "valor tabela" do livro.

1.2.1.8 - As Ferramentas vinculadas ao Livro com entrega de material físico, como e-books, livro do professor, material para necessidades educativas especiais, Soluções Educacionais, Recursos de Interatividades digital, serão fornecidas mediante aplicação do maior percentual de desconto no item , sobre o valor de tabela, praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, destas ferramentas.

1.2.1.6 - Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiências, entre essas adequações, impressão em braile, e ampliação de fontes.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2021 – 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2021 – 08:30

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.



PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos para acervo nacional (item 1) a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de fornecimento – AF (Conforme o Edital item 9 – 9.1 – 9.2 e 9.3).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias consecutivos mediante apresentação de Nota de Fiscal/ Fatura (Conforme o Edital item)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos (Conforme o Edital item)

Prazo de Garantia: 01 ano (Conforme edital)

DADOS BANCÁRIO:

INCA TECNOLOGIAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

14.239.192/0001-06

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 3415

C/C: 13005460-4

Curitiba, 09 de Julho de 2021

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.239.192/0001-06

SERGIO BENTO DE ARAÚJO

CPF: 608.345.959-15 / RG: 3.491.982-8 SESP/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:55 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **FBFC.0205.65EC.76CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.239.192/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INCA TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EMANUEL KANT	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 13 SALA 1307
CEP 81.020-670	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO INCATECNOLOGIA@INCATECNOLOGIA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3377-2054/ (41) 8854-4901		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.239.192/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EMANUEL KANT	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 13 SALA 1307
CEP 81.020-670	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INCATECNOLOGIA@INCATECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (41) 3377-2054/ (41) 8854-4901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:18:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
PROCESSO Nº 1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD		
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD	
TIPO	MAIOR DESCONTO	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 8.747, de 09/09/2020, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.	
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	09/07/2021	08 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09/07/2021	08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: -Secretaria de Estado da Administração – SEAD - Endereço: Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD -Horário de Expediente: 7:h às 13:h -XXX-(0XX79) XXXXXX - Fax: (0xx79)-3226-2246. - www.comprasnet.se.gov.br - www.licitacoes-e.com.br - ariosvaldo.leite@sead.se.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EDITAL

PROCESSO Nº 1381/2021-COMPRAS.GOV-SEAD

Pregão nº 162/2021.

1.0 - 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas., conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 13h00min do último dia útil para apresentação.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1- Poderão participar do processo os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitacoes-e.com, devendo apresentar declaração de:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.2- Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1- estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.2.2- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

5.2.3- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.6- sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.7- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020.

6.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; 6.1.3- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

6.1.4- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5- verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; 6.1.8- declarar o vencedor;

6.1.9- adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

6.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

6.1.11- encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

7.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br) até o limite do acolhimento das propostas.

7.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.0- PARTICIPAÇÃO:

8.1- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

8.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4- Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

8.5- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.0-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1- Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>;

9.1.2-A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital ou realização de upload dos mesmos após a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública implicará a inabilitação da licitante;

9.1.3- A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) lote(s);

9.1.4- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/> dentro do prazo estabelecido no item 10.30.2.

9.2 -O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2.1 – Os arquivos com a proposta e documentação de habilitação exigidos neste Edital deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

9.2.1.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

9.2.1.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

9.2.1.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

9.2.1.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, exceto quando estes constarem do SICAF e o licitante manifestar esta condição no chat de mensagens conforme item no item 9.4.

9.2.1.4.1 – Cada arquivo pode conter vários documentos, respeitando o tamanho máximo aceito pelo sistema (licitações-e ou e-Doc).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.2.1.4.2 – Serão dispensados da assinatura digital os arquivos que contiverem apenas certidões expedidas pelos órgãos da administração pública emitidas pela internet e/ou documentos com chave de verificação, que possuam validação online.

9.2.2 – Os arquivos com assinatura digital no padrão ICP-Brasil, anexados no licitações-e, serão validados no sítio <https://verificador.iti.gov.br/>.

9.2.2.1 - Antes de cumprir os itens 9.1 e 9.1.4 é aconselhável que o licitante faça a validação do arquivo no sítio <https://verificador.iti.gov.br/>.

9.2.3 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

9.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

9.3.1 - Valor unitário e total do item;

9.3.2 – Marca (caso se aplique);

9.3.3 – Fabricante (caso se aplique);

9.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.4 -Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, no entanto, informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do licitacoes-e) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (definidas nos termos do caput do art 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

9.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.12 O não cumprimento do item 9.0, e de seus subitens, ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.13 – Além da proposta de preços e dos documentos de habilitação, a licitante deverá anexar ao sistema eletrônico as declarações constantes no item 25.14.6 deste Edital - Anexo VI.

10.0- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 5.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

10.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.4- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1 O lance deverá ser ofertado nesta licitação pelo **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

10.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.12.1- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

10.14- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15- Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

10.15.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 8 e 9 da Lei Estadual nº 8.747, de 2020.

10.22.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.22.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.30.2 deste edital.

10.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.29.1- no país;

10.29.2- por empresas brasileiras;

10.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.32- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.32.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.32.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.33 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.0 - MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão o modo **ABERTO E FECHADO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Conforme Inciso II do art. 32, do Decreto Estadual 40.638/2020).

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – Os valores de referência terão caráter sigiloso até o término da fase de lances, momento em que serão informados pelo pregoeiro e utilizados como critério de aceitabilidade das propostas (Art. 20 do Decreto n.º 40.368/2020).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado regulamentado pelo item 12.2.1 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 27 do Decreto n.º 40.638/2020.

12.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

12.13.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0- DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/> no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.8.4- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7- caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.8- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4 -Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.2.5- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.9.3- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10- Qualificação Técnica

13.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.10.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a entrega de, no mínimo, 30 % do quantitativo total do bem a ser adquirido.

13.11- O licitante enquadrado nos termos do art. 2º, caput da Lei Estadual nº 8.747/2020 que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17-Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 8 e 9 da Lei Estadual 8.747, de 2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1– Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

15.0- DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para anexar no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.2, 9.2.1.4 e 9.2.2 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- pós a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.4 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

17.1 – A contratação será firmada pela Secretaria de Estado da Administração, como contratante principal, e a anuência dos demais órgãos e entidades interessados no seu objeto, como órgãos contratantes, de modo que a Secretaria de Estado da Administração exercerá a gestão do objeto contratual e o órgão contratante responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução do contrato.

17.1.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

17.1.2- a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.3 - decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no § 2º, do artigo 49, do Decreto Estadual nº 40.638/2020, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

17.6 – A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

18.0 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

18.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006.

18.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

18.3 - Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

18.4 - O preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação.

Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8º, da Lei (Federal) n.º 8.666/93.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - encaminhando Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, por meio de fax ou correspondência eletrônica, para conhecimento da CONTRATADA.

19.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19.1.3 - Proporcionar todas as facilidades de acesso ao local de entrega do bem.

19.1.4 Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.

19.1.5 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

19.1.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

19.1.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido E SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL.

19.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que forem entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.

19.1.9 Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

19.1.10 Efetuar o pagamento nas condições e preços quando os bens entregues estiverem de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento - AF.

19.1.11 Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.

19.1.12 Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

19.1.13 Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 - Compete à Contratada:

- a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente de seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter durante todo o prazo de vigência deste Termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o **artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993**.
- i) Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais dos produtos com a legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- k) Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.
- l) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

21.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE ENTREGA:

21.1 - Os produtos provenientes desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

21.2- A CONTRATADA deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivos documentos comprobatórios em **até 10 (dez) dias úteis**, após o envio da Planilha de Títulos preenchida pela CONTRATANTE (Anexo__ do Edital).

21.3-A CONTRATADA DEVERÁ realizar a entrega dos bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos para acervo nacional (item 21.1)** a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa única.

21.4 – A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n° 8666/93.

21.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 – Os pagamentos serão realizados de forma independente por cada órgão contratante;

22.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de 30 (dias) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada órgão contratante;

22.2.1 – A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, conforme artigo 112 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

22.3 - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

22.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

22.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.8 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEAD revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do prego eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Minuta do Contrato.

24.14.4 - Anexo II – Modelo de Termo de Anuência Para Contratos Centralizados;

25.14.6 - Anexo IV - Modelos de Declarações

25.14.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

25.14.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

25.14.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

25.14.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

25.14.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

25.14.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

25.14.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

25.14.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2021.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
PREGOEIRO/SEAD



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.

1.1 - Nesta licitação será **menor preço correspondente AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REFERENCIAL BÁSICO	QUANT. FIXADA	VALOR INICIAL REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO
01	Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 9 deste Termo de Referência.	R\$ 1,00	4.000.000 UNIDADES DE PREÇO REFERÊNCIA	R\$ 4.000.000	XXX
VALOR TOTAL ESTIMADO				4.000.000	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1.2.1 - ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

1.2.1.1 - A proposta deverá contemplar a disponibilização gratuita de um aplicativo próprio Android/IOS que promova a gestão de acesso e leitura de cada obra impressa ou digital, através da interação e links correlacionados leitura e interpretação de imagens específicas distribuídas ao longo de cada livro. A funcionalidade específica deste aplicativo é proporcionar o engajamento dos alunos leitores através de um modelo gameficado que promoverá o acompanhamento da evolução da leitura de cada obra através de pontos de checagem definidos no decorrer de fases estabelecidas em cada livro, sendo no mínimo 10 fases. Cada fase determinada deverá conter questões e/ou atividades interativas que possam certificar a leitura até o determinado ponto de checagem. A proposta de gameificação deverá proporcionar a cada usuário o acúmulo de pontos e estes serem utilizados na personalização de avatares próprios do tipo humanoides e criaturas, como também partes do corpo, variação de cores, roupas e acessórios, assim o aluno pode criar sua identidade virtual da forma que desejar.

Todas as questões certificadoras de pontos de checagem que irão proporcionar os resultados de engajamento na leitura das obras deverão ser específicas e diretamente correlacionadas com a obra a qual está vinculada e coerente com a fase que se busca a certificação, seja através de desafios do tipo perguntas e respostas ou outro modelo pertinente que promova a interação do usuário. O acesso e download do referido aplicativo deverá ocorrer através de lojas especializadas ou site do fornecedor devidamente apresentado na proposta, ser isento de custo de download e utilização através do cadastro de usuário.

1.2.1.2 - Os **recursos educacionais tecnológicos com interações digitais deverão ser totalmente compatíveis e complementares com as demais atividades relativas à formação** geral básica mais os itinerários formativos pertinentes a formação do aluno. A utilização dos recursos aqui detalhados juntamente com outras fontes de informação como bibliografias compatíveis e atividades correlatas, deverão proporcionar um ambiente de conhecimento e modelagem do perfil apropriado para a formação dos alunos e com competências certificadas nas áreas propostas.

Os recursos educacionais digitais contemplados na proposta deverão manter total vínculo de aplicação com o material impresso e seus recursos de hardware bem como compatibilidade com sua área de aplicação proposta em atendimento com as características e especificações que seguem.

A proposta de fornecimento deverá apresentar uma composição adequada e de funcionamento independente de recursos externos aos itens entregáveis, contemplar material pedagógico em mídias impressas que servirão de apoio à utilização das soluções de interações digitais e estas deverão ser compostas por conteúdos, ferramentas e hardwares adequados em compatibilidade conforme especificado a seguir:

1.2.1.3 - Material impresso:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Livros direcionados para os usuários que irão desenvolver práticas e projetos nas áreas e subáreas especificadas, composto por proposta de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e os conteúdos curriculares e temas transversais, indicando a organização didática-metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes.

A estrutura organizacional do livro deverá apresentar unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizar informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capaz de proporcionar, no mínimo:

- 2(dois) jogos digitais, vinculadas com o tema, organizados de forma escalonada, deverão apresentar lógicas de *quizzes* e sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizados por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e ativação por QR Codes, disponíveis nos materiais impressos.
- 1(um) e-book, em que o aluno terá acesso a Objetos Educacionais Digitais – OEDs (apresentação de slides, realidade aumentada, infográfico, animação) como atividades complementares.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item 10, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

1.2.1.3. Para os livros do objeto, voltados individualmente por aluno, contemplam:

O Livro do Professor;

Plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.

Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 52 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 60 horas com certificação.

As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade, com tradução simultânea para LIBRAS. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de estudos ofertados em cada livro.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no item 10, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais

1.2.1.4 - Ferramenta de apoio à aula para estudo e prática de linguagem e programação composto de: 01 unidade da Solução educacional, composta por um dispositivo capaz de ler e interpretar códigos impressos em blocos de codificação impressos, 02 mapas de programação, 45 cartas de blocos de codificação, 05 cartas de funcionamento básico do dispositivo e mapas de labirinto e linha e roteiros para organização de propostas pedagógicas. A aplicação é baseada na proposta de programação Scratch, onde um dispositivo elétrico fabricado em material plástico ABS com capacidade de deslocamento autônomo através de motores e de leitura e interpretação de códigos mapeados em sequência de cartas define a rotina deste que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem pedagógica das obras impressas. Os objetos de conhecimento são: Localização e



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido. Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item 10 dos textos instrucionais e do desenvolvimento da linguagem de programação compatível com o tema dos livros.

1.2.1.5 - Ferramenta digital de apoio, capaz de oferecer suporte relativo à execução das aulas presenciais através da distribuição de propostas de atividades com apresentação de conteúdos e disponibilidade de interatividade digital com estes. As propostas de atividades deverão ser executáveis em aplicativo próprio desenvolvido para esta função além de contemplar cartas impressas para promover a interação digital através de realidade aumentada com temas relacionados aos objetos de conhecimento dos componentes curriculares através da aplicação de objetos digitais de aprendizagem afim de contribuir para a prática pedagógica e se apresentar em formato de imagens 3D, textos, áudios, animação, infográficos, conteúdos interativos, quizzes, entre outros. As propostas são elaboradas em consonância com os conteúdos das áreas e subáreas dos livros de acordo com os campos de atuação e suas práticas de linguagem e com as unidades temáticas e os objetos de conhecimento dos livros impressos, objetivando o desenvolvimento cognitivo dos alunos, favorecendo o pensamento crítico, a ludicidade, a criatividade, a cultura digital e da linguagem digital, permitindo o uso individual e coletivo das ferramentas favorecendo o desenvolvimento das competências socioemocionais. O aplicativo próprio que proporcionará a usabilidade dos recursos educacionais deverá ser instalável em dispositivos do tipo smartphones e tablets com sistema operacional Android com características mínimas de memória RAM não inferior a 2GB, armazenamento disponível não inferior a 8GB, câmera traseira não inferior a 5.0 MP e conexão com rede internet. A composição lógica e física da ferramenta deverá contemplar minimamente: 01 Conjunto de elementos de exploração formado por no mínimo 48 cartas impressas em papel cartão triplex 300g, 4x4 cores, dimensão aproximadas de 6,3 x 8,8 cm que promovam a ativação do aplicativo próprio e a abordagem dos temas dos livros com o acesso aos recursos interativos através de imagens em formato de realidade aumentada e demais funcionalidades da aplicação. Deverá acompanhar 01 carta com código de ativação de licença de uso por tempo vitalício de aplicativo que promova utilização dos recursos descritos em 01 dispositivo do tipo smartphone e/ou tablet. O download do aplicativo deverá ser possível através de acesso ao site do fornecedor ou lojas de aplicativos. A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas no item 10, compatível com o tema dos livros.

1.2.1.6 - Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiências, entre essas adequações, impressão em braile, e ampliação de fontes. Nesse sentido, a fim de promover a acessibilidade, serão fornecidos jogos digitais que contemplem os alunos, com objetos de conhecimento articulados aos estudos apresentados nos livros e adaptados para atender alunos com deficiência. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile (APK). A abordagem da ferramenta deve ter vínculo com os conteúdos dos livros da mais diversas áreas e subáreas definidas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

no item 10, compatível com o tema dos livros, devendo conter no mínimo 1 (um) jogo digital para cada livro.

1.2.1.7 As Ferramentas vinculadas ao Livro através de plataforma digital estão inclusas no preço: “valor capa” ou “valor tabela” do livro.

1.2.1.8 - As Ferramentas vinculadas ao Livro com entrega de material físico, como e-books, livro do professor, material para necessidades educativas especiais, Soluções Educacionais, Recursos de Interatividades digital, serão fornecidas mediante aplicação do maior percentual de desconto no item , sobre o valor de tabela, praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, destas ferramentas.

MENOR PREÇO CORRESPONDENTE AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre “o valor de capa” ou “valor de tabela” praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas

1.3 - Das Amostras:

1.3.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, que será avaliada por Comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do acervo, dos serviços e dos recursos tecnológicos a eles conectados dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do material apresentado pela proponente.

A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

1.3.2. Entrega de Amostra de 1 (uma) ou mais, exemplares (Livros) de uma das áreas e subáreas do item 10, a escolha da Comissão de avaliação, comprovando que o conteúdo dos Livros tem vínculo e compatibilidade com as ferramentas digitais.

- A. Eixos Cognitivos Comuns;
- B. Temas Contemporâneos Transversais;
- C. Eixos Tecnológicos;

1.3.3. Apresentação de amostra de Formação continuada, Recursos Digitais, Gestão de Acesso e Leitura, e outros

- a. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Formação continuada EAD e atividades para professores e equipe gestora.
- b. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Videoaulas com tradução simultânea em libras dos estudos ofertados nos livros.
- c. Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Jogos digitais.
- d.) Entrega de amostra do e-book com acesso a Objetos Educacionais Digitais – OEDs.
- e.) Entrega de amostra de material de Necessidade educativa especial.
- f.) Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Do Aplicativo de Gestão de acesso e leitura.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

g.) Entrega de amostra de Solução Educacional - Robô para leitura e interpretação de códigos em blocos de codificação, com abordagem vinculada aos conteúdos dos livros das áreas e subáreas definidas no item 10.

h.) Entrega de amostra de Recurso de interatividade digital – Conjunto de elementos de Exploração, formado por no mínimo 48 cartas com ativação em aplicativo com abordagem vinculada aos conteúdos dos livros das áreas e subáreas definidas no item 10.

g.) **Obs 1.** Os materiais contidos neste subitem 2.4.3., “d”; “e”; “g” “h” para efeito de amostra a licitante deverá apresentar um ou mais exemplares de uma das áreas, a livre escolha da Comissão de Avaliação de uma das áreas definidas no item 10, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características.

Obs 2. Os materiais contidos neste subitem 2.4.3., “a”; “b”; “c” “f” para efeito de amostra a licitante deverá disponibilizar acesso remoto, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características, de apenas um exemplar de uma das áreas, escolhida pela Comissão de avaliação, das áreas definidas no item 10, para demonstração de aplicação e funcionabilidade e demais características.

2 - DAS ÁREAS E SUBÁREAS DE ABRANGENCIA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS

2.1 - No presente processo serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Os temas/títulos serão informados no momento da aquisição dos bens, uma vez que ainda não é do conhecimento da administração os percentuais de desconto que serão concedidos no certame, possibilitando a substituição de títulos esgotados.

2.2 - As áreas e subáreas de abrangência dos acervos bibliográficos são:

A. Eixos Cognitivos Comuns:

- A.1. Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- A.2. Matemática e suas tecnologias;
- A.3. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- A.4. Ciências Humanas e suas tecnologias;
- A.5. Ensino Religioso;

B. Temas contemporâneos transversais:

- B.1. Cidadania e Civismo;
- B.2. Ciência e Tecnologia;
- B.3. Economia;
- B.4. Meio Ambiente;
- B.5. Multiculturalismo;
- B.6. Saúde

C. Eixos Tecnológicos:

- C.1. Ambiente e Saúde;
- C.2. Controle e Processos Industriais;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- C.3. Desenvolvimento Educacional e Social;
- C.4. Gestão e Negócios;
- C.5. Informação e Comunicação;
- C.6. Infraestrutura;
- C.7. Militar;
- C.8. Produção Alimentícia;
- C.9. Produção Cultural e Design;
- C.10. Produção Industrial;
- C.11. Recursos Naturais;
- C.12. Segurança;
- C.13. Turismo Hospitalidade Lazer.

A abrangência do acervo bibliográfico, dar-se-á a todas as áreas da matriz de referência curricular para educação básica, aplicadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos.

3 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CÁLCULO DO PREÇO-REFERÊNCIA

3.1 O VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 corresponde a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, nomeado neste contexto como PREÇO-REFERÊNCIA. Trata-se apenas de um valor temporário utilizado apenas como referência, o qual deve ser substituído pelo valor real do item quando da efetiva aquisição.

3.2 Uma vez que o critério de julgamento utilizado nesta licitação será MENOR PREÇO QUE CORRESPONDERÁ AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM que será aplicado sobre o mencionado "valor de capa" ou "valor de tabela", os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

3.3 O desconto mínimo para os itens desta licitação é de **20%** sobre o valor de capa/tabela.

3.4 Deverá conter na proposta o prazo de garantia do bem.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da sua apresentação e deverá atender ao exemplo abaixo, respeitando o item de interesse do licitante, a especificação do material estabelecida, o PREÇO-REFERÊNCIA e a quantidade fixada.

3.6 Poderão concorrer aos quantitativos constantes da Tabela 1, apenas empresas que disputarão na modalidade de ampla concorrência.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO REFERÊNCIA BÁSICO	QUANT FIXADA	VALOR INICIAL REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO
1	Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais	R\$ 1,00	4.000.000 UNIDADES DE PREÇO-REFERÊNCIA	R\$ 4.000.000,00	xxx
	VALOR TOTAL ESTIMADO			4.000.000,00	

3.7 No quadro abaixo segue EXEMPLO de como será a aplicação da metodologia utilizada

<p>EXEMPLO: PREÇO-REFERÊNCIA - R\$1,00 PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO NO ITEM 01 - 29,5% (EXEMPLO)</p> <p>I. <u>Aplicação do desconto homologado em cada título</u></p> <p>1. <u>Livro de Estatística</u></p> <p>a. Valor de capa / tabela - R\$ 199,00 (valor bruto)</p> <p>b. Valor com aplicação do desconto - R\$ 140,295 (valor líquido)</p>



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

R\$ 140,30 (valor líquido sem dízimas)

2. Livro de Cálculo

a. Valor de capa / tabela - R\$ 299,00 (valor bruto)

b. Valor com aplicação do desconto - R\$ 210,795 (valor líquido)

R\$ 210,80 (valor líquido sem dízimas)

II. Elaboração da Autorização de Fornecimento

1. Livro de Estatística - 02 unidades - R\$ 280,60

2. Livro de Cálculo - 01 unidade - R\$ 210,80

Valor total da Autorização de Fornecimento - AF = R\$ 491,40

Valor total da Autorização de Fornecimento com arredondamento = R\$ 491,00

O valor total constante em cada autorização de fornecimento – AF será arredondado em até R\$0,99, afim de evitar anulações de notas de empenho.

ATENÇÃO 01: AS NOTAS DE EMPENHO SERÃO ENCAMINHADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF (ANEXO __ DO EDITAL).

ATENÇÃO 02: APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO EM CADA TÍTULO, RETIRAR AS DÍZIMAS DOS VALORES LÍQUIDOS.

ATENÇÃO 03: PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, O ÓRGÃO PARTICIPANTE DEVERÁ SOLICITAR REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO. NO CASO EM TELA, SERIAM REMANEJADAS 491 UNIDADES.

4 DO VALOR DO MONTANTE A SER REGISTRADO

4.1 O valor inicial referência estimado da Ata de Registro de preços proveniente desta licitação é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, considerando o quantitativo máximo de 4.000.000 (unidades) aplicado o percentual de desconto de capa de __%.

4.2 O valor inicial referência estimado da ata não representa o valor máximo de contratação, este deverá vir do resultado do quantitativo máximo permitido multiplicado pelo valor da capa do livro, após o devido desconto, no momento da aquisição.

5 DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

5.1 - O fornecimento dos materiais dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

PASSO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1	Requisitante do Material	O requisitante deverá preencher a planilha de títulos (Anexo IV do Edital) e encaminhar para a Administração. ATENÇÃO: Encaminhar planilha de títulos separadas para acervo nacional (item 01).
2	Administração	Receber a planilha de títulos preenchida pelo requisitante e encaminhar para a CONTRATADA, via correspondência eletrônica. Solicitar confirmação de recebimento à CONTRATADA e contabilizar o prazo para a devolução da COTAÇÃO PRÉVIA (até 10 dias úteis).
3	Contratada	Receber a planilha de títulos parcialmente preenchida; realizar cotação com editoras/distribuidoras/revendas; retornar planilha preenchida em até 10 (dez) dias úteis com o nome de COTAÇÃO PRÉVIA; encaminhar os <i>links</i> dos sítios eletrônicos das editoras comprovando os valores de capa/tabela. Para os títulos esgotados, encaminhar cartas de esgotamento ou demais documentos comprobatórios no momento da devolução da COTAÇÃO PRÉVIA.
4	Administração	Receber a planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivas documentações; conferir a correta aplicação do desconto homologado em cada item da licitação; encaminhar planilha preenchida e documentações para o Requisitante do Material. ATENÇÃO: Verificar a qual item da licitação se referem os títulos para aplicação do desconto correto.
5	Requisitante do Material	Conferir os valores dos títulos disponíveis preenchidos na planilha com os valores constantes nos sítios eletrônicos das editoras ou notas fiscais encaminhadas, conferir os comprovantes dos títulos esgotados/indisponíveis; verificar disponibilidade orçamentária junto a Administração do câmpus, abrir processo de aquisição no SUAP, elaborar as Autorizações de Fornecimento separando em acervo nacional e acervo importado (Anexo V do Edital). Encaminhar processo para Administração do câmpus. ATENÇÃO 01: Após a aplicação do desconto concedido na licitação, retirar dízimas dos valores líquidos dos títulos. ATENÇÃO 02: O valor total constante na Autorização de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

		<p>Fornecimento - AF será arredondado em até R\$0,99, a fim de evitar anulações de notas de empenho.</p> <p>ATENÇÃO 03: A CONTRATADA deverá garantir os valores enviados na COTAÇÃO PRÉVIA por 10 (dez) dias úteis. Portanto, a emissão e envio das notas de empenho deverão estar dentro deste prazo.</p>
6	Administração	<p>Receber o processo, solicitar remanejamento de quantitativo, solicitar envio de nota de crédito, consultar SICAF do fornecedor e emitir respectiva nota de empenho. Encaminhar AF e NE para a CONTRATADA até 10 (dez) dias úteis após recebimento da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA.</p>
7	Contratada	<p>Receber Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF; faturar e entregar os títulos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o item 01 deste processo e no prazo de até 90 (noventa) dias corridos para os itens 02 e 03. O local de entrega constará na AF.</p>
8	Administração e Requisitante do Material	<p>Receber os materiais; efetuar a conferência e fiscalização; encaminhar Nota Fiscal para pagamento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar substituição de títulos/edições encaminhadas em desacordo com a AF e alteração da Nota Fiscal para ateste e pagamento dos itens entregues corretamente.</p> <p>Os títulos encaminhados em desacordo deverão ser trocados em até 20 (vinte) dias corridos, a expensas da CONTRATADA.</p>
9	Administração	<p>Efetuar pagamento da Nota Fiscal atestada.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Verificar se há aplicação de multas por atraso ou demais descumprimentos. As penalidades estão relacionadas no item 22 do presente Termo de Referência.</p>
10	Administração	<p>Efetuar cadastro do patrimônio dos títulos.</p> <p>ATENÇÃO: Com a utilização do PREÇO-REFERÊNCIA, haverá diferença entre a quantidade de unidades empenhadas e a quantidade de unidades adquiridas. Para efetuar o cadastro, usar como base as informações constantes na Autorização de Fornecimento - AF e na Nota Fiscal atestada.</p>

5.2 A contratada deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA, devidamente preenchida, em **até 10 (dez) dias** úteis após o envio da Planilha de Títulos (**Anexo __ do Edital**).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 5.3** A CONTRATADA deverá enviar as cartas de esgotamento ou outros documentos comprobatórios da indisponibilidade do título juntamente com planilha de COTAÇÃO PRÉVIA.
- 5.4** CONTRATADA deverá garantir a entrega dos títulos e valores cotados que forem empenhados no prazo estabelecido de **até 10 (vinte) dias úteis** após a devolução da COTAÇÃO PRÉVIA à CONTRATANTE.
- 5.5** A aquisição dos materiais ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede estadual de educação e/ ou dos órgãos participantes.
- 5.6** O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.7** Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhados por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela CONTRATADA.
- 5.8** A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.
- 5.9** Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de **2(dois) dias úteis** antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.10** Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.11** A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a CONTRATADA conseguir atender ao pedido.
- 5.12** A nota fiscal eletrônica deverá vir conforme Autorização de Fornecimento - AF com a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia.
- 5.13** Em casos de títulos esgotados após a emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá encaminhar os documentos comprobatórios do esgotamento dos títulos. Se necessário, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 5.14** Em casos de títulos esgotados após a emissão da nota de empenho, a CONTRATANTE realizará nova COTAÇÃO PRÉVIA junto a CONTRATADA com a finalidade de substituir os títulos esgotados.
- 5.15** Será elaborada Autorização de Fornecimento - AF constando a nova relação de títulos que deverão ser entregues.
- 5.16** Caso haja substituição dos títulos já empenhados, será emitida nova Autorização de Fornecimento pelo órgão requisitante.

6 DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 6.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.
- 6.2** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega dos bens com cada órgão CONTRATANTE.
- 6.3** Caso o prazo de entrega coincida com data em que o órgão CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 6.4** Em conformidade com os **artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993**, mediante recibo, o objeto desta licitação será recebido:
- 6.5 Provisoriamente**, no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta homologada.
- 6.6 Definitivamente**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta homologada, Autorização de Fornecimento - AF e sua consequente aceitação.
- 6.7** Serão verificadas as conformidades qualitativas e quantitativas dos bens entregues.
- 6.8** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem **17.4.2 (recebimento definitivo)** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- 6.10** Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, apresentando defeitos, avarias entre outros, o bem deverá ser substituído no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, que iniciar-se-á a partir da data que a empresa for notificada.
- 6.11** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.
- 6.12** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.13** A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:
- 6.14** A entrega do bem deverá ser atestada pelo órgão CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 6.15** O servidor designado para acompanhar a entrega do bem formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.
- 6.16** Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Autorização de Fornecimento - AF.
- 6.17** Se a nota fiscal não estiver de acordo com o material entregue, será estabelecido, pela CONTRATANTE, prazo para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 6.18** A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos bens rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.
- 6.19** Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, embalados nas suas caixas originais e devem estar devidamente lacrados.
- 6.20** Os bens deverão ser entregues de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.
- 6.21** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, realizados pela CONTRATADA, só serão examinados quando formulados até o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos** para entrega de acervo nacional (item 01).
- 6.22** A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito da CONTRATADA ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 8.666/1993**.

7 DA GARANTIA DOS BENS

- 7.1** O material deverá conter o prazo de garantia de, **no mínimo, 01 (um) ano** ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.
- 7.2** O prazo de garantia solicitado deve constar na proposta enviada pelo licitante.

8 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1** Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.
- 8.3** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

9.1 Os produtos provenientes desta licitação deverão ser entregues no Almojarifado central da Secretaria de Estado da Educação no seguinte endereço: Av. Gentil Tavares, 770, CEP: 49055-260, Aracaju – SE, Fone: (79) 3198-0751/0752.

9.2 A CONTRATADA deverá realizar a devolução da planilha de COTAÇÃO PRÉVIA e respectivos documentos comprobatórios em **até 10 (dez) dias úteis**, após o envio da Planilha de Títulos preenchida pela CONTRATANTE (Anexo__ do Edital).

9.3 A CONTRATADA DEVERÁ realizar a entrega dos bens no prazo de até **30 (trinta) dias corridos para acervo nacional (item 01)** a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa única.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA (ORGÃO CONTRATANTE) ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX	CIDADE: ARACAJU UF.: SERGIPE
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX	
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXX	NOME: XXXXXXXXXXXXX
ESTADO CIVIL: XXXXXX	PROFISSÃO: XXXXXXX
CPF N.º XXXXXXX	RG N.º XXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
Nº DO CNPJ:	
Nº DA INS. ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nº DO CPF:	
Nº DA CART. IDENTIDADE:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço 1.0 Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas., conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão nº _____/2021, os integrantes a este independente de transcrição.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2º - A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, conforme artigo 112 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

§ 4º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 9º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

§ 10 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos no projeto básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, incisos I e II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente de seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição do material, quantidade, valores e número de série para fins de conferência e solicitação de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante todo o prazo de vigência deste Termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o **artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.**
- g) Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- h) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais dos produtos com a legislação vigente.
- i) Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.
- j) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

II - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a

- a) Encaminhar Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, por meio de fax ou correspondência eletrônica, para conhecimento da CONTRATADA.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- c) Proporcionar todas as facilidades de acesso ao local de entrega do bem.
- d) Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.
- e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
- f) Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido E SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que forem entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento - AF.
- i) Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- j) Efetuar o pagamento nas condições e preços quando os bens entregues estiverem de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento - AF.
- k) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
- l) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- m) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL(AVALIAR A NECESSIDADE CASO A CASO)

A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. xxx/2021** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo _____;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 40.638/2020.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

A fiscalização e o acompanhamento serão, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.151/2005, de responsabilidade específica de cada órgão/entidade anuente, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato centralizado, quando do encaminhamento do Termo de Anuência a SGCC.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2021.

(nome do titular do Órgão)

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONTRATOS
CENTRALIZADOS**

Termo de anuência referente à contratação centralizada, processo n.º XXXXXXXXXXXXXX, contrato n.º XXX/20XX, resultante de XXXXXXXXXXXXXX (inserir modalidade de licitação ou n.º da inexigibilidade), para contratação de XX, (inserir objeto da contratação), que entre si fazem a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, unidade gerenciadora do Contrato Centralizado, e o(a) **(inserir o nome do órgão aderente)**.

A(O) (inserir nome do órgão contratante), CNPJ n.º (inserir número do CNPJ do órgão ou entidade), localizado (a) na (inserir o endereço do órgão ou entidade), neste ato representado(a) por (inserir nome da autoridade competente do órgão contratante), portador(a) do RG n.º (inserir número do RG) e do CPF n.º (inserir número do CPF), na qualidade de (inserir o cargo de direção do órgão contratante), dou anuência ao processo de contratação centralizada para (inserir objeto do contrato), processo número XXXXXXXXXXXXXX, contrato n.º XXXXXXXXXXXXXX, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual n.º 23.151, de 15 de março de 2005 e da Lei n.º 5.848, de 16 de março de 2006 e alterações posteriores.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, designo o servidor (inserir nome do servidor), portador de RG n.º (inserir número do RG), CPF n.º (inserir número do CPF), e na sua ausência e impossibilidade o servidor (inserir nome do servidor), portador de RG n.º (inserir número do RG), CPF n.º (inserir número do CPF), lotados no (a) (inserir setor do órgão/entidade onde os servidores enumerados anteriormente desempenham suas funções), para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1º, § 2º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 23.151/2005, notificando a Secretaria de Estado da Administração de eventuais ocorrências. ⁽¹⁾

Aracaju (SE), de de 20__.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

(inserir nome do dirigente e do órgão/entidade que aderiu ao contrato)

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA:

(1) Designação do fiscal da contratação centralizada – ao preencher esta informação, o órgão ou entidade aderente dispõe de duas opções, podendo escolher a que melhor lhe convier: a) designa o nome do servidor responsável pela fiscalização da cota-parte do objeto contratual e o de um substituto em sua ausência, acompanhada de informações acessórias a respeito desses servidores, ou b) designa como fiscal do contrato o ocupante de determinado cargo ou função pertencente à estrutura administrativa do órgão ou entidade aderente. Caso a opção escolhida seja a descrita em “a”, poderíamos ter algo do tipo:

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, designo o servidor _____, portador de RG n.º _____ SSP/SE, CPF n.º _____, e na sua ausência e impossibilidade o servidor _____ portador de RG n.º _____ SSP/SE, CPF n.º _____, lotados no _____, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1º, § 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 23.151/2005, notificando a Secretaria de Estado da Administração de eventuais ocorrências.

Caso a alternativa “b” seja a desejada, poderíamos ter um preenchimento como este:

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, designo o _____, lotado no _____, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1º, § 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 23.151/2005, notificando a Secretaria de Estado da Administração de eventuais ocorrências.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.847/2020, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos Lei Estadual nº 8.847/2020;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da Lei Estadual nº 8.847/2020, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VI

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE
JULHO DE 1999

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva,
empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV
do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de
1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Secretaria de Estado da Administração - SEAD
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº XXX/2021-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$ _____
Local e data		
_____ Assinatura e carimbo do emissor		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

Valor total dos contratos*

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

- b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100 = \text{Valor da Receita Bruta}$$



IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 154,50	R\$ 431.055,00
14	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 154,50	R\$ 431.055,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 154,50	R\$ 21.630,00
16	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 154,50	R\$ 21.630,00
19	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 154,50	R\$ 533.025,00
20	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 154,50	R\$ 533.025,00
21	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 154,50	R\$ 27.037,50
22	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 154,50	R\$ 27.037,50
25	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 154,50	R\$ 486.057,00
26	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 154,50	R\$ 486.057,00
27	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
28	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
31	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 154,50	R\$ 490.537,50
32	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 154,50	R\$ 490.537,50
33	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
34	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
37	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 154,50	R\$ 545.230,50
38	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 154,50	R\$ 545.230,50
39	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 154,50	R\$ 28.737,00
40	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 154,50	R\$ 28.737,00



43	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 154,50	R\$ 444.651,00
44	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 154,50	R\$ 444.651,00
45	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 154,50	R\$ 25.183,50
46	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 154,50	R\$ 25.183,50
49	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 154,50	R\$ 385.941,00
50	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 154,50	R\$ 385.941,00
51	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 154,50	R\$ 22.248,00
52	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 154,50	R\$ 22.248,00
53	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRO EQUIPE GESTORA	100	R\$ 154,50	R\$ 15.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.003.176,00

Validade da Proposta: 90 dias

São Paulo, 01 de dezembro de 2021

IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA
 CNPJ: 61.016.028/0001-01
 MAURO BUENO
 RG: 16.595.514
 CPF: 089.547.378-03

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

1

1. **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, casado sob regime de participação final dos aquestos, empresário, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 10/04/1966, inscrito no CPF sob nº 608.345.959-15 e portador da cédula de identidade sob nº 3.491.982-8-SSP-PR, expedida em 22/07/2014, constante na CNH sob nº 01424347298 – DETRAN, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Gomes, nº 405, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP:81.510-100, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, estabelecida na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 13, sala 1307, – Bairro – Capão Raso, na cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP: 81.020-670, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600471288, por despacho da sessão de 15/07/2016 e último arquivamento sob nº 20200772562 de 07/02/2020, e inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, resolve alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto social que é de :

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
- b) Comércio varejista de vidros CNAE 4743-1/00;
- c) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
- d) Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
- e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
- f) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
- g) Comércio varejista de livros CNAE 4761-0/01;
- h) Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- i) Comércio varejista de calçados CNAE 4782-2/01;
- j) Comércio atacadista de calçados CNAE 4643-5/01;
- k) Comércio varejista de tecidos CNAE 4755-5/01;
- l) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
- m) Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
- n) Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03;

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

2

- o) Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
- p) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649-4/99;
- q) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças CNAE 4669-9/99;
- r) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos CNAE 5819-1/00;
- s) Edição de livros CNAE 5811-5/00;
- t) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599-6/04;
- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
- v) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01;
- w) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE 8550-3/02;
- x) Educação profissional de nível tecnológico CNAE 8542-2/00;
- y) Educação de nível profissional de nível técnico CNAE 8541-4/00.

Passa a partir desta alteração para:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
- b) Comércio varejista de vidros CNAE 4743-1/00;
- c) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
- d) Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
- e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
- f) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
- g) Comércio varejista de livros CNAE 4761-0/01;
- h) Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- i) Comércio varejista de calçados CNAE 4782-2/01;
- j) Comércio atacadista de calçados CNAE 4643-5/01;
- k) Comércio varejista de tecidos CNAE 4755-5/01;
- l) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
- m) Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
- n) Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03;
- o) Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

3

- p) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649-4/99;
- q) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças CNAE 4669-9/99;
- r) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos CNAE 5819-1/00;
- s) Edição de livros CNAE 5811-5/00;
- t) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599-6/04;
- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
- v) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01;
- w) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE 8550-3/02;
- x) Educação profissional de nível tecnológico CNAE 8542-2/00;
- y) Educação de nível profissional de nível técnico CNAE 8541-4/00.
- z) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações CNAE 4647-8/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESENQUADRAMENTO DE EPP

O Titular da Eireli declara sob as penas da Lei, que a empresa se Desenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolve, consolidar o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo código civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
NIRE:41600471288
CNPJ: 14.239.192/0001-06
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1. SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, casado sob regime de participação final dos aquestos, empresário, natural de São Paulo estado de São Paulo, nascido em 10/04/1966, inscrito no CPF sob nº 608.345.959-15 e portador da cédula de identidade sob nº 3.491.982-8-SSP-PR, expedida em 22/07/2014, constante na CNH sob nº 01424347298 – DETRAN , residente e domiciliado na Rua Oswaldo Gomes, nº 405, Bairro Guabirota ,

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

4

na cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP:81.510-100, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, estabelecida na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 13, sala 1307, – Bairro – Capão Raso, na cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP: 81.020-670, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600471288, por despacho da sessão de 15/07/2016 e último arquivamento sob nº 20200772562 de 07/02/2020, e inscrita no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60 – Andar 13º sala 1307, Bairro – Capão Raso – cidade de Curitiba estado do Paraná – CEP: 81.020-670, com inscrição no CNPJ sob nº 14.239.192/0001-06. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito na importância de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO BENTO DE ARAÚJO	100,00%	5.200.000	5.200.000,00
TOTAL	100,00%	5.200.000	5.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Empresa é:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
- b) Comércio varejista de vidros CNAE 4743-1/00;

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

5

- c) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
- d) Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
- e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
- f) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
- g) Comércio varejista de livros CNAE 4761-0/01;
- h) Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- i) Comércio varejista de calçados CNAE 4782-2/01;
- j) Comércio atacadista de calçados CNAE 4643-5/01;
- k) Comércio varejista de tecidos CNAE 4755-5/01;
- l) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
- m) Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
- n) Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03;
- o) Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
- p) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649-4/99;
- q) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças CNAE 4669-9/99;
- r) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos CNAE 5819-1/00;
- s) Edição de livros CNAE 5811-5/00;
- t) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599-6/04;
- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
- v) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01;
- w) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE 8550-3/02;
- x) Educação profissional de nível tecnológico CNAE 8542-2/00;
- y) Educação de nível profissional de nível técnico CNAE 8541-4/00.
- z) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações CNAE 4647-8/02.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividades em 24/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

6

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli será exercida por **SERGIO BENTO DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA– DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração ao inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - CRIAÇÃO DE FILIAIS

A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.239.192/0001-06 NIRE 41600471288

7

CLÁUSULA DÉCIMA - REMUNERAÇÃO E PRO-LABORE

O empresário pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO

Falecendo ou interditando o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência

Curitiba, 21 de Agosto de 2020.-

SERGIO BENTO DE ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60834595915	SERGIO BENTO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 15:42 SOB N° 20204808065.
PROTOCOLO: 204808065 DE 03/09/2020 14:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004161025. NIRE: 41600471288.
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Edital & Publicidade Legal

Atos Oficiais - Proclamas - Protestos - Leilões - Balanços - Declarações
Convocações - Citações - Intimações - Registro de Imóveis - Concursos - Outros

Anuncie: 17 3353-2447 - diario.official@dhoje.com.br - comercial@dhojeinterior.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e sábado, das 9h às 14h



Edital de PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS
1º REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Tiradentes nº 3355, Centro.
Tel: (17)3214-5330

Certifica-se que, apresentaram perante o 1º Registro Civil da Comarca de São José do Rio Preto, os documentos exigidos no artigo 1525 do Código Civil brasileiro para habilitação de casamento:

UELINTON TIAGO PASSERINI e JOICE ANTOLINE. Ele, de nacionalidade brasileira, vendedor, solteiro, nascido em Fernandópolis, SP, no dia 31 de julho de 1987, filho de VALDIR JOSE PASSERINI e de DULCINÉIA GRACIANO DIAS PASSERINI. Ela, de nacionalidade brasileira, auxiliar administrativo, solteira, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia 18 de setembro de 1987, filha de JOSÉ DOMINGOS ANTOLINE e de ROSALINA APARECIDA MANZOLLI ANTOLINE.

RAFAEL DE OLIVEIRA SUMAN e MARINA MONTEIRO DE CARVALHO. Ele, de nacionalidade brasileira, engenheiro agrônomo, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 04 de maio de 1990, filho de RENATO SUMAN e de VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SUMAN. Ela, de nacionalidade brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia 15 de outubro de 1993, filha de FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO NETO e de MARIA CARMEN LUNARDI MONTEIRO DE CARVALHO.

VINÍCIUS NUNES DA SILVA e THAYNÁ PRESTES. Ele, de nacionalidade brasileira, projetista, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 04 de abril de 1995, filho de SEBASTIÃO SABINO DA SILVA e de ROSELI DO SOCORRO NUNES DA SILVA. Ela, de nacionalidade brasileira, vendedora, solteira, nascida em São Paulo, SP, no dia 05 de agosto de 1997, filha de LUIS ANTONIO PRESTES e de MARIA MADALENA DA COSTA PRESTES.

JONATHAN RIBEIRO DE SOUZA e LUANA BARRETO PEIXOTO. Ele, de nacionalidade brasileira, pintor, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 30 de janeiro de 1987, filho de ANTONIO LUIZ DE SOUZA e de MARIA INES RIBEIRO DE SOUZA. Ela, de nacionalidade brasileira, auxiliar de logística, divorciada, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia 20 de maio de 1995, filha de HAROLD ALVES PEIXOTO JUNIOR e de DANUSA BARRETO PEIXOTO.

THIAGO AUGUSTO SANCHES MARTINS e VALDERES PERPÉTTUA DOS SANTOS. Ele, de nacionalidade brasileira, vendedor, solteira, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 05 de março de 1988, filho de SALVADOR MARTINS DA SILVA e de HELENA DE FÁTIMA SANCHES MARTINS. Ela, de nacionalidade brasileira, assistente financeiro II, solteira, nascida em Irapuã, SP, no dia 19 de julho de 1974, filha de LORIVAL DOS SANTOS e de MARLENE LOPES DOS SANTOS.

Assim, lavra-se o presente edital de proclamas para que seja afixado neste 1º Registro Civil em lugar de costume e publicado pela imprensa local. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei. São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2021. David Yamaji Valença, Oficial.

EDITAIS DE PROCLAMAS – Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, Oficial do 3º Cartório de Registro Civil Pessoas Naturais de São José Rio Preto, SP, faz saber que pretendem casar, apresentando os documentos exigidos pelo art. 1525 do Cód. Civil, os pretendentes:

1. **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS FILHO e ELAINE LOPES DA SILVA**, sendo ELE filho de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e de MARIA CÍCERA CONCEIÇÃO DA SILVA e ELA filha de VALMIR LOPES DA SILVA e de ELIANA MARIA DA SILVA CONSTANTINO;

2. **JOÃO LUCAS MARTINS DA CRUZ NASCIMENTO e PAMELA DARINI ARRUDA**, sendo ELE filho de REINALDO CLEBER DO NASCIMENTO e de MAURA REGINA MARTINS DA CRUZ e ELA filha de PAULO CESAR DE ARRUDA e de ROSEMARIA DARINI; brasileiros, residentes neste 3º subdistrito. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o em Cartório (R. São Paulo, 2200 – Tel: 3202-9090). 30/09/2021.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficiala
Rua Fritz Jacobs nº 1545 – Boa Vista – São José do Rio Preto-SP – CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 – segundoregistrocivilsrp@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

FÁBIO DONIZETE CAETANO, brasileiro, natural de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, com trinta e sete (37) anos de idade, nascido em dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e oitenta e três (1983), divorciado, coordenador de produção, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ CARLOS CAETANO e de MARIA APARECIDA FRANHAN CAETANO;

EVELIN MARA DA SILVA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com trinta (30) anos de idade, nascida em dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991), solteira, auxiliar de produção, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de ROSIMEIRE DA SILVA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 29 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS LUIZ DE JESUS, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, com quarenta e dois (42) anos de idade, nascido em quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e setenta e nove (1979), divorciado, pintor, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ LUIZ DE JESUS e de MARIA JOSÉ DA SILVA;

OLIVIA CAETANO DA SILVA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com trinta e quatro (34) anos de idade, nascida em vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), solteira, diarista, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de WILSON LUIS CAETANO DA SILVA e de JANDIRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA SILVA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 29 de setembro de 2021.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficiala
Rua Fritz Jacobs nº 1545 – Boa Vista – São José do Rio Preto-SP – CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 – segundoregistrocivilsrp@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

SERGIO LUIS DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, com trinta e um (31) anos de idade, nascido em nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), solteiro, portador de tecidos, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de LUIS CARLOS DE SOUZA e de MARILUCE SANTOS DA SILVA;

THAMYRES CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e quatro (24) anos de idade, nascida em primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), solteira, operadora de caixa, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS e de VALÉRIA PINA CARNEIRO DOS SANTOS.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 29 de setembro de 2021.

APARECIDO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Planalto, Estado de São Paulo, com sessenta (60) anos de idade, nascido em doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e sessenta (1960), solteiro, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de JOÃO ALVES DA SILVA e de DIOMILIA FERREIRA DA SILVA;

SANDRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Mirassol, Estado de São Paulo, com cinquenta e dois (52) anos de idade, nascida em dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e sessenta e nove (1969), divorciada, faxineira, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de JOÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e de MARIA ELENA DE OLIVEIRA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 29 de setembro de 2021.

TODO MUNDO SE PROTEGENDO E CUIDANDO UNS DOS OUTROS



CINDESP
CONTRIBUINDO PARA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
30 ANOS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratado: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

Assinatura: 30/09/2021

Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem em formato digital para o Ensino Fundamental – (Anos iniciais 1º ao 5º ano, Anos finais 6º ao 9º ano e Ensino Médio), com possibilidade de interação do usuário e uso de Tecnologias de realidade Aumentada, Animações 2D e 3D, jogos educativos e vídeos. As atividades orientadas deverão ser compatíveis com a BNCC. Recursos disponíveis para utilização em dispositivo que acompanha o laboratório através de Tablet com aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação e ativados por QR Codes aplicados nos livros e fichário de montagem. Todos os itens deverão estar acomodados em uma unidade móvel apropriada para o armazenamento e deslocamento da unidade experimental com os livros, fichários de montagens e kits de robótica".

Lote 1

Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

Valor Global R\$ 3.547.500,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lote 2

Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

Valor Global R\$ 34.144.800,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Lote 3

Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

Valor Global R\$ 20.392.400,00 (Vinte Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Lote 4

Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

Valor Global R\$ 25.357.200,00 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo: 12 Meses

Processo nº: 013/2021 – Pregão Eletrônico nº: 008/2021

Sede Administrativa:
Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

17 3304 2291
 cindesp@cindesp.sp.gov.br
 www.cindesp.sp.gov.br

Balcão de Empregos 829 vagas nesta quinta

O Balcão de Empregos de Rio Preto desta quinta-feira (30) está oferecendo 829 oportunidades de trabalho. As principais delas são para operador de caixa (50), atendente (44), consultor de vendas (31), repositor (25), repositor de frutas, legumes e verduras (22), vendedor (22), açougueiro (22), consultor externo (20), motorista entregador (15), garçom/garçonete (13), entre outros. Os interessados em alguma das vagas podem se cadastrar no Balcão de Empregos através do site da Prefeitura www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos e se candidatar as vagas oferecidas enviando os currículos.

CARGO	QTD. VAGAS	SEXO	TIPO
PROFESSOR DE BOX	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AÇOUQUEIRO	22	INDIFERENTE	PERMANENTE
AÇOUQUEIRO DESSOZADOR	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AGENTE DE CRÉDITO	10	INDIFERENTE	PERMANENTE
AGENTE DE HIGIENE E LIMPEZA	5	FEMININO	PERMANENTE
AJUDANTE CARGA E DESCARGA	2	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE CARGA E DESCARGA - NOITE	2	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	2	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE FUNDAÇÃO	3	MASCULINO	PERMANENTE
ASSISTENTE DE FUNDAÇÃO/PRODUÇÃO PCD	1	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE MARCEIRO/MEIO OFICIAL	1	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE MOTORISTA PARA MIRASSOL-SP	1	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE OBRA	3	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE OPERADOR DE BALANCA - RODOVIAS	10	INDIFERENTE	PERMANENTE
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	10	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	1	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE GERAL	2	MASCULINO	PERMANENTE
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ALMOXARIFADO	1	MASCULINO	PERMANENTE
ALMOXARIFE	1	MASCULINO	PERMANENTE
ANALISTA COMERCIAL (PRÉ-ATENDIMENTO)	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ANALISTA DE CONTABILIDADE SENIOR	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ANALISTA DE CONTABILIDADE SENIOR	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ANALISTA DE CRIAÇÃO PLENO	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ARMADOR B (FERRAGENS)	1	MASCULINO	PERMANENTE
ARQUITETO	1	INDIFERENTE	TEMPORÁRIA
ARTE FINALISTA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSESSOR DE VENDAS	3	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSISTENTE DE COZINHA	3	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSISTENTE DE MARKETING/VENDAS	1	FEMININO	PERMANENTE
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSISTENTE DE RH	1	MASCULINO	TEMPORÁRIA
ASSISTENTE DE TI	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSISTENTE/LÍDER DE CAIXA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ASSISTENTE/LÍDER DE MERCADORIA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE	8	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE	2	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE	18	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE	15	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE	1	FEMININO	PERMANENTE
ATENDENTE DE BAR, PRODUÇÃO DE CAPIRINHA, CAIXA	2	MASCULINO	PERMANENTE
ATENDENTE FAST FOOD	4	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE PRAÇA ALIMENTAÇÃO (GUATEMI)	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
ATENDENTE TÉCNICO	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUX. DE COZINHA	3	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUX. DE GARÇOM	5	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUX. DE LIMPEZA	1	FEMININO	PERMANENTE
AUX. DE SUSHIMAN	2	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUX. FINALISTA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOR DE IMPORTAÇÕES	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	FEMININO	PERMANENTE
AUXILIAR COMERCIAL	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE GABARTE E DESCARGA	2	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA - MIRASSOL-SP	3	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE CONTAS/RECEBER/ A PAGAR/ FINANCEIRO	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE CONTROLE DE QUALIDADE	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	2	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	2	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	1	FEMININO	PERMANENTE
AUXILIAR DE COZINHA	1	INDIFERENTE	PERMANENTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	FEMININO	PERMANENTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE ESTOQUE	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE ESTOQUE	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE ESTOQUE	1	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE ESTOQUE	3	MASCULINO	PERMANENTE
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	1	MASCULINO	PERMANENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA**ESTADO DO PARANÁ**1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br**EMPREGADOS JURAMENTADOS**SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE**PEDIDO DE CERTIDÕES****JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO****TITULAR**EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906**RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL**
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**CERTIDÃO NEGATIVA**
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
EIRELI - EPP #

CNPJ.14.239.192/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/12/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente JuramentadoEmitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 58930713 ***



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025554460-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.239.192/0001-06**

Nome: **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Canoas

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Língua portuguesa – 3º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.790	R\$ 148,70	R\$ 414.873,00
14	Matemática – 3º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.790	R\$ 148,70	R\$ 414.873,00
15	Língua portuguesa – 3º ano ensino fundamental - livro do professor	140	R\$ 148,70	R\$ 20.818,00
16	Matemática – 3º ano ensino fundamental - livro do professor	140	R\$ 148,70	R\$ 20.818,00
19	Língua portuguesa – 4º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.450	R\$ 148,70	R\$ 513.015,00
20	Matemática – 4º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.450	R\$ 148,70	R\$ 513.015,00
21	Língua portuguesa – 4º ano ensino fundamental - livro do professor	175	R\$ 148,70	R\$ 26.022,50
22	Matemática – 4º ano ensino fundamental - livro do professor	175	R\$ 148,70	R\$ 26.022,50
25	Língua portuguesa – 5º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.146	R\$ 148,70	R\$ 467.810,20
26	Matemática – 5º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.146	R\$ 148,70	R\$ 467.810,20
27	Língua portuguesa – 5º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
28	Matemática – 5º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
31	Língua portuguesa – 6º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.175	R\$ 148,70	R\$ 472.122,50
32	Matemática – 6º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.175	R\$ 148,70	R\$ 472.122,50
33	Língua portuguesa – 6º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
34	Matemática – 6º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com



37	Língua portuguesa – 7º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.529	R\$ 148,70	R\$ 524.762,30
38	Matemática – 7º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.529	R\$ 148,70	R\$ 524.762,30
39	Língua portuguesa – 7º ano ensino fundamental - livro do professor	186	R\$ 148,70	R\$ 27.658,20
40	Matemática – 7º ano ensino fundamental - livro do professor	186	R\$ 148,70	R\$ 27.658,20
43	Língua portuguesa – 8º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.878	R\$ 148,70	R\$ 427.958,60
44	Matemática – 8º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.878	R\$ 148,70	R\$ 427.958,60
45	Língua portuguesa – 8º ano ensino fundamental - livro do professor	163	R\$ 148,70	R\$ 24.238,10
46	Matemática – 8º ano ensino fundamental - livro do professor	163	R\$ 148,70	R\$ 24.238,10
49	Língua portuguesa – 9º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.498	R\$ 148,70	R\$ 371.452,60
50	Matemática – 9º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.498	R\$ 148,70	R\$ 371.452,60
51	Língua portuguesa – 9º ano ensino fundamental - livro do professor	144	R\$ 148,70	R\$ 21.412,80
52	Matemática – 9º ano ensino fundamental - livro do professor	144	R\$ 148,70	R\$ 21.412,80
53	Língua portuguesa e matemática ensino fundamental – livro equipe gestora	100	R\$ 148,70	R\$ 14.870,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.740.273,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:

DISMOBILE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, N° 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

PROCESSO Nº 1381/2021

PREGÃO Nº PE0162/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas.	
Endereço: Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 34.849.652/0001-17	
Representante Legal: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Nome: GEORGE DA TRINDADE GÓIS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, consoante Ato de homologação constante às fls. 698, do Procedimento Administrativo decorrente do Processo Virtual nº 1381/2021, considerando o disposto na Portaria n.º03 de 02/01/2021-SEAD, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas (SGCC), levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º PE0162/2021 com Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2021, com certame aberto em 09/07/2021, às 08:30 horas, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.ºs. 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006, e o Decreto n.º 22.779, de 28 de abril de 2004 com as alterações do Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE RECURSOS INSTRUTIVOS (ACERVO BIBLIOGRÁFICO) a fim de atender às necessidades de Órgãos do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º PE0162/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 1381/2021, para atender as demandas do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Geral de Compras Centralizada, no seu aspecto operacional e legal, por intermédio de sua Gerência de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Edital do PE 162/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º PE0162/2021:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
- VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII – Possibilitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- VIII – Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;
- XI – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

II - qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

A Secretaria de Estado da Administração de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Considerando que o critério de julgamento utilizado nesta licitação foi o de menor preço que correspondeu ao maior percentual de desconto no item, ficou estabelecido no processo licitatório o percentual de desconto de 30,40%.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

II – Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº PE0162/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

(EXTRATO DO PE PE0162/2021 PUBLICADO EM 11/08/2021 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0162/2021.

EMPRESA (razão social): INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.239.192/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9059312704

ENDEREÇO: RUA EMANUEL KANT, Nº 60, ANDAR 13 SALA 1307 - CAPAO RASO 81020-670 - CURITIBA - PR

TEL/FAX: (41) 3377 2054 / -----

E-MAIL: incatecnologia@incatecnologia.com.br; licitacao@incatecnologia.com.br

Item	Descrição	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 424793-0) ACERVO BIBLIOGRAFICO - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.	4000000	R\$ 0,6960	PROPRIA

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
REPRESENTANTE: SERGIO BENTO DE ARAÚJO
RG: 34919828 SESP/PR CPF: 608.345.959-15



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49040-780

Aracaju (SE), 11 de Agosto de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Solução de Robótica

Total: 44 unidades em 2022 (1 por EMEF)

33 unidades em 2024 (1 a mais para maiores de A e B)

Solução de Robótica Educacional (10 Kit de peças de Robótica, 160 exemplares de material de apoio para aluno, 04 exemplares de material de apoio para o professor e 04 capacitações e treinamentos para professores)	unidade(s)	R\$ 176.056,42	<input type="text"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text" value="44"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text" value="33"/> ? Clique acima para adicionar Item
--	------------	-------------------	--	---	--	---

Solução de Robótica

Total: 40 unidades (1 por EMEI)

Solução de Robótica Educacional (10 Kit de peças de Robótica, 160 exemplares de material de apoio para aluno, 04 exemplares de material de apoio para o professor e 04 capacitações e treinamentos para professores)	unidade(s)	R\$ 176.056,42	<input type="text" value="40"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text"/> ? Clique acima para adicionar Item	<input type="text"/> ? Clique acima para adicionar Item	R\$7.042.256,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
--	------------	-------------------	---	--	--	--	-----------------	---------	---------	---------

Solução Integrada

Total: 15245 (de acordo com o número de alunos do SIMEC de 1º a 5º ano das EMEF)

Item	Unidade de Medida	Valor Referência	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024	Itens	Valor
Solução integrada de apoio à aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados - EF - 1º ao 5º ano (Serviço/por matrícula)	ano(s)	R\$ 224,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$0,00	R\$3.414.880,00	R\$0,00	R\$0,00	15245	R\$3.414.880,00

Total: 11995 (de acordo com o número de alunos do SIMEC de 6º a 9º ano das EMEF)

Item	Unidade de Medida	Valor Referência	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024	Itens	Valor
Solução integrada de apoio à aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados - EF - 6º ao 9º ano (Serviço/por	ano(s)	R\$ 264,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$3.166.680,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	11995	R\$3.166.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.311.405

CNPJ: 14.239.192/0001-06

Nome: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:35 do dia 18/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3584324962B34EA95AC3B36F3C82AB2487

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.239.192/0001-06

Certidão nº: 21518220/2021

Expedição: 09/08/2021, às 14:54:17

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.239.192/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.239.192/0001-06

Razão Social: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: R EMANUEL KANT 60 AND 13 SALA 1307 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81020-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112501413921161803

Informação obtida em 30/11/2021 14:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO**

Lote Único					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
13	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790	R\$ 140,90	R\$ 393.111,00
14	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790	R\$ 140,90	R\$ 393.111,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140	R\$ 140,90	R\$ 19.726,00
16	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140	R\$ 140,90	R\$ 19.726,00
19	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450	R\$ 140,90	R\$ 486.105,00
20	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450	R\$ 140,90	R\$ 486.105,00
21	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	175	R\$ 140,90	R\$ 24.657,50
22	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	175	R\$ 140,90	R\$ 24.657,50
25	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146	R\$ 140,90	R\$ 443.271,40
26	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146	R\$ 140,90	R\$ 443.271,40
27	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
28	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00

31	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175	R\$ 140,90	R\$ 447.357,50
32	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175	R\$ 140,90	R\$ 447.357,50
33	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
34	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
37	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529	R\$ 140,90	R\$ 497.236,10
38	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529	R\$ 140,90	R\$ 497.236,10
39	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	186	R\$ 140,90	R\$ 26.207,40
40	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	186	R\$ 140,90	R\$ 26.207,40
43	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878	R\$ 140,90	R\$ 405.510,20
44	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878	R\$ 140,90	R\$ 405.510,20
45	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163	R\$ 140,90	R\$ 22.966,70
46	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163	R\$ 140,90	R\$ 22.966,70
49	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498	R\$ 140,90	R\$ 351.968,20
50	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498	R\$ 140,90	R\$ 351.968,20
51	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144	R\$ 140,90	R\$ 20.289,60

52	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144	R\$ 140,90	R\$ 20.289,60
53	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	UNIDADE	100	R\$ 140,90	R\$ 14.090,00
Valor Total:					R\$ 6.386.715,20
(Seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)					

SÃO LUIZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Validade da proposta: 60 dias

Data entrega: até 30 dias, contados da data do recebimento de sua ordem de compra.

Condições de pagamento: 28 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho.



PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55A/2021**

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" Nº 15003/2021-e - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 01/10/2021 até às 09:00 horas do dia 15/10/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 15/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 15/10/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 30 de setembro de 2021.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo Licitação Nº 028/2021 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2021 - A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, adjudica a presente Licitação ao Licitante. Participante e vencedor: ITEM 01: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00 - Desconto: 11% - ITEM 02: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00, Desconto: 11%. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos éticos, apurado com o maior desconto sobre a Tabela de Preços ABC Farma, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo Licitação nº 028/2021 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2021 - Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, homologa o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos éticos, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços ABC Farma, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br - Participante e vencedor: ITEM 01: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00 - Desconto: 11% - ITEM 02: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00 - Desconto: 11%.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**EXTRATO CONTRATO Nº 88/2021**

Dispensa de Licitação 011/2021. Objeto "Contratação de Empresa Especializada Na Confeção e Instalação de Dois Murais Em Vidro Temperado, Para Atender A Demanda do CIS Centro Oeste e CAPS AD III". FORNECEDOR: MARISA FERREIRA CALDAS VIDRAÇARIA. CNPJ nº. 09.543.945/0001-24 VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 10/03/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS - Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 025/2021, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS MURAIS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III", que será fornecido pela MARISA FERREIRA CALDAS VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.543.945/0001-24, pelo valor total de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

Guarapuava -PR, 24 de setembro de 2021.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 SRP**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.016/2021-SRP, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL". Disponibilidade Do Edital: De 01/10/2021 Até 19/10/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 01/10/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 19/10/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 19/10/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava - PR, 28 de setembro de 2021.
ANA PAULA MERNICK
Diretor de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2021**

O CONISUL, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente, nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o nº 02/2021 cujo o objeto é aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o consórcio e as empresas vencedoras do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das empresas: CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.705.404/0001-05 - LOTES: 01, 07, 12, 14, 22 E 42; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81 - LOTE: 31; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70 - LOTE: 25; ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 08.173.123/0001-36 - LOTE: 18; R C DE FREITAS, CNPJ Nº 24.240.998/0001-60 - LOTES: 02, 04, 09, 23, 28, 38, 39, 41 E 43; RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 - LOTES: 03, 05, 06, 10, 13, 15, 16, 17, 19 E 27; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26 - LOTES: 08, 36, 37, 45 E 46.

Maceió-AL, 30 de setembro de 2021
MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

Proc. 44/2021. Registro de Preços para compra eventual de 42 veículos tipo VAN destinados a 25 municípios consorciados ao CIVAP. Regência: Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e demais aplicáveis à matéria. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 19 (dezenove) de outubro de 2021 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis no site www.civap.com.br - aba "licitações". Informações: licita@civap.com.br ou através do telefone (18) 3323-2368.

Assis, 30 de setembro de 2021.
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

Proc. 21/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais para municípios consorciados. Habilitada a empresa SALOMÃO & SALOMÃO LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 10.343.282/0001-83, para prestar serviços ao município de Lutécia/SP. Aberta vista ao processo e prazo recursal.

Assis, 29 de setembro de 2021.
IDA FRANZOSO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

Processo Administrativo nº 093/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (879 itens). Data da disputa: dia 14/10/2021, a partir das 9h01min. Edital disponível nos sites: www.ciscai.com.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Contratado: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Assinatura: 30/09/2021. Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem em formato digital para o Ensino Fundamental - (Anos iniciais 1º ao 5º ano, Anos finais 6º ao 9º ano e Ensino Médio), com possibilidade de interação do usuário e uso de Tecnologias de realidade Aumentada, Animações 2D e 3D, jogos educativos e vídeos. As atividades orientadas deverão ser compatíveis com a BNCC. Recursos disponíveis para utilização em dispositivo que acompanha o laboratório através de Tablet com aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação e ativados por QR Codes aplicados nos livros e fichário de montagem. Todos os itens deverão estar acomodados em uma unidade móvel apropriada para o armazenamento e deslocamento da unidade experimental com os livros, fichários de montagens e kits de robótica". Lote 1. Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor Global R\$ 3.547.500,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Lote 2. Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor Global R\$ 34.144.800,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Lote 3. Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor Global R\$ 20.392.400,00 (Vinte Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Lote 4. Empresa: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor Global R\$ 25.357.200,00 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo: 12 Meses. Processo nº: 013/2021 - Pregão Eletrônico nº: 008/2021

CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O Consórcio Público Rio Guandu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, em sua sede, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo nos municípios de Brejetuba, Baixo Guandu e Laranja da Terra - E. Santo - Recursos advindos do Contrato de Repasse nº 858709/2017/Ministério do Meio Ambiente/Agência Nacional de Águas-ANA/CAIXA. O Edital poderá ser retirado na Sede do Consórcio ou no sitio www.consorcioiguandu.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel: (27) 9 9649 3848.

Afonso Cláudio-ES, 29 de setembro de 2021.
ZILDETE REBULI DE LAIA
Presidente da CEL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.491.982-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2014

NOME: **SERGIO BENTO DE ARAUJO**

FILIAÇÃO: ATAIDE BENTO DE ARAUJO
ANA LUIZA DE ARAUJO

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS=32585, LIVRO=149B, FOLHA=6

CPF: 608.345.959-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.491.982-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.8704

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97570102191310000338-1; Data: 01/02/2019 13:11:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B94542-PZSM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 08:18:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97570102191310000338-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1250f6c6e45cab6326a8fac44425d2f3acec466b1085af9c492f3dd836669311836a773b0b5996caee2eabbb5caa78023



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação

TABELA COMPARATIVA DE VALORES UNITÁRIOS

Item	Descrição	IBEP	PLENO	DISMOBILE	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR ADESAO DE SERGIPE
01	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO – ITEM 13	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
02	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 14	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
03	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 15	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
04	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 16	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
05	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 19	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
06	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO - ITEM 20	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
07	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 21	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
08	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 22	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
09	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 25	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
10	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 26	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
11	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 27	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
12	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 28	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
13	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 31	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação

14	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 32	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 33	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
16	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 34	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
17	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 37	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
18	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO – ITEM 38	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
19	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 39	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
20	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 40	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
21	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 43	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
22	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 44	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
23	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 45	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
24	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 46	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
25	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 49	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
26	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO – ITEM 50	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
27	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 51	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00
28	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR – ITEM 52	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 90,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação

29	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA – ITEM 53	R\$ 154,50	R\$ 140,90	R\$ 148,70	R\$ 106,03	R\$ 45,00
----	--	------------	------------	------------	------------	-----------

NOTA EXPLICATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

No Pregão eletrônico nº 162/2021, tanto o Objeto como a descrição do termo de referência (grifo nosso), remetem para o fornecimento para as áreas e subáreas de conhecimento, assim todo e qualquer título que esteja contido nas áreas e subáreas, compõem a ata de Registro de preços nº 028/2021, assim não há predefinição de títulos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, QUE OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA REDE, PODENDO VARIAR, CONFORME AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO RELACIONADAS

ITEM 1 DESCRIÇÃO: (Cód. 42493-0) ACERVO BIBLIOGRAFICO - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E MINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS,

% DE DESCONTO: 30,40%

As Áreas e Subáreas estão definidas no Item 2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2021, a saber:

2 - DAS ÁREA E SUBÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS.

2.2. As áreas e subáreas de abrangência dos acervos bibliográficos são:

Eixos Cognitivos Comuns:

BRANGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação

Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 Matemática e suas tecnologias;
 Ciências da Natureza e suas tecnologias;
 Ciências Humanas e suas tecnologias;
 Ensino Religioso.

Temas contemporâneos transversais:

Cidadania e Civismo;
 Ciência e Tecnologia;
 Economia;
 Meio Ambiente;
 Multiculturalismo;
 Saúde.

Eixos Tecnológicos:

Ambiente e Saúde;
 Controle e Processos Industriais;
 Desenvolvimento Educacional e Social;
 Gestão e Negócios;
 Informação e Comunicação;
 Infraestrutura;
 Militar;
 Produção Alimentícia;
 Produção Cultural e Design;
 Produção Industrial;
 Recursos Naturais;
 Segurança;
 Turismo Hospitalidade Lazer.

A abrangência do acervo bibliográfico, dar-se-á a todas as áreas da matriz de referência curricular para educação básica, aplicadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos.

Conforme se extrai das determinações supracitadas do Edital do Pregão Eletrônico 162/2021, a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, tem abrangência de aquisição limitada as áreas e subáreas definidas, não havendo referência a predeterminação de título, assim os títulos contidos nas áreas e subáreas definidas estão aptos ao fornecimento através da Ata.

JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA – COLEÇÃO APRENDER MAIS

A Coleção Aprender Mais contempla os alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º ano nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à preparação dos estudantes para as avaliações de larga escala (Saeb), nos quais estão



dispostos recursos teórico-metodológicos, convergentes à Base Nacional Comum Curricular– BNCC (2017) e a Matriz de referência do Saeb (2019), que não aponta mais descritores e sim habilidades oriundas do cruzamento dos eixos do conhecimento e dos eixos cognitivos.

Objetivo

A coleção Aprender Mais foi estruturada com o objetivo de auxiliar os professores e equipe gestora no trabalho pedagógico dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática. O material apresenta as habilidades BNCC, assim como as novas matrizes de referência do Saeb (2019-2020), para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Livros Didático - Especificação Detalhada

ITEM	TÍTULO	PREÇO CAPA	DESC. ATA	VALOR UNIT.
1	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
2	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
3	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
4	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
5	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
6	APRENDER MAIS - APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
7	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
8	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
9	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
10	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
11	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
12	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
13	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
14	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
15	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
16	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Educação

17	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
18	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
19	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
20	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
21	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
22	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
23	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
24	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
25	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
26	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
27	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
28	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00
29	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00

Canoas/RS, 16 de dezembro de 2021.

Cinara Portela de Souza



Matrícula 55.964

Secretária Adj. de Proj. Pedagógicos



Sônia Rosa

Matrícula 59.986

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Justificativa Materiais IDEB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 028/2021, oriunda do Edital do Processo Licitatório Nº 1381/2021, Pregão Eletrônico 162/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, promovido pela ESGCC/SEA, ESTADO DE SERGIPE.

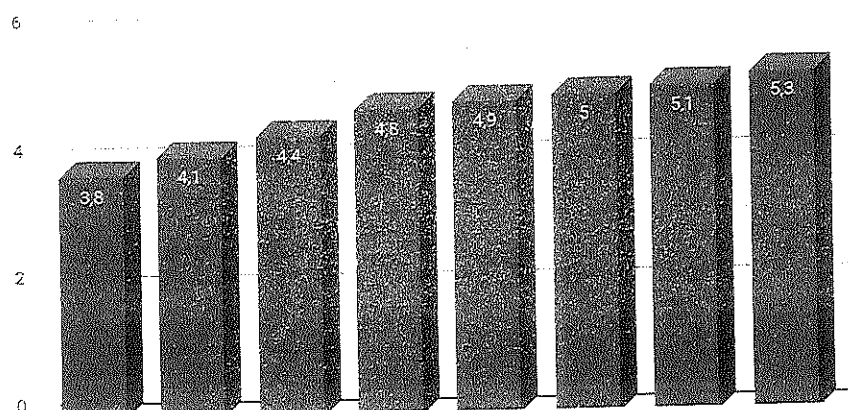
O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, reúne dados relacionados à qualidade em educação, a saber: o fluxo escolar e as médias de desempenhos nas avaliações realizadas através do SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica. Este índice é importante para acompanhar a evolução das escolas e estudantes quanto aos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para aprender a bem viver.

Neste sentido, o município de Canoas, preocupado com o desenvolvimento, desempenho e aprendizagem de seus estudantes na Educação Básica, analisa os dados do IDEB e estuda estratégias para a qualificação destes processos. A seguir, apresentam-se os dados do município até 2019, visto que a aplicação do SAEB de 2021 ainda está em processo.

Dados do 5º ano do Ensino Fundamental

1. Evolução do IDEB do município de Canoas - referente ao 5º ano do Ensino Fundamental

IDEB de Canoas 2005-2019 - 5º ano do Ensino Fundamental



Blange



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

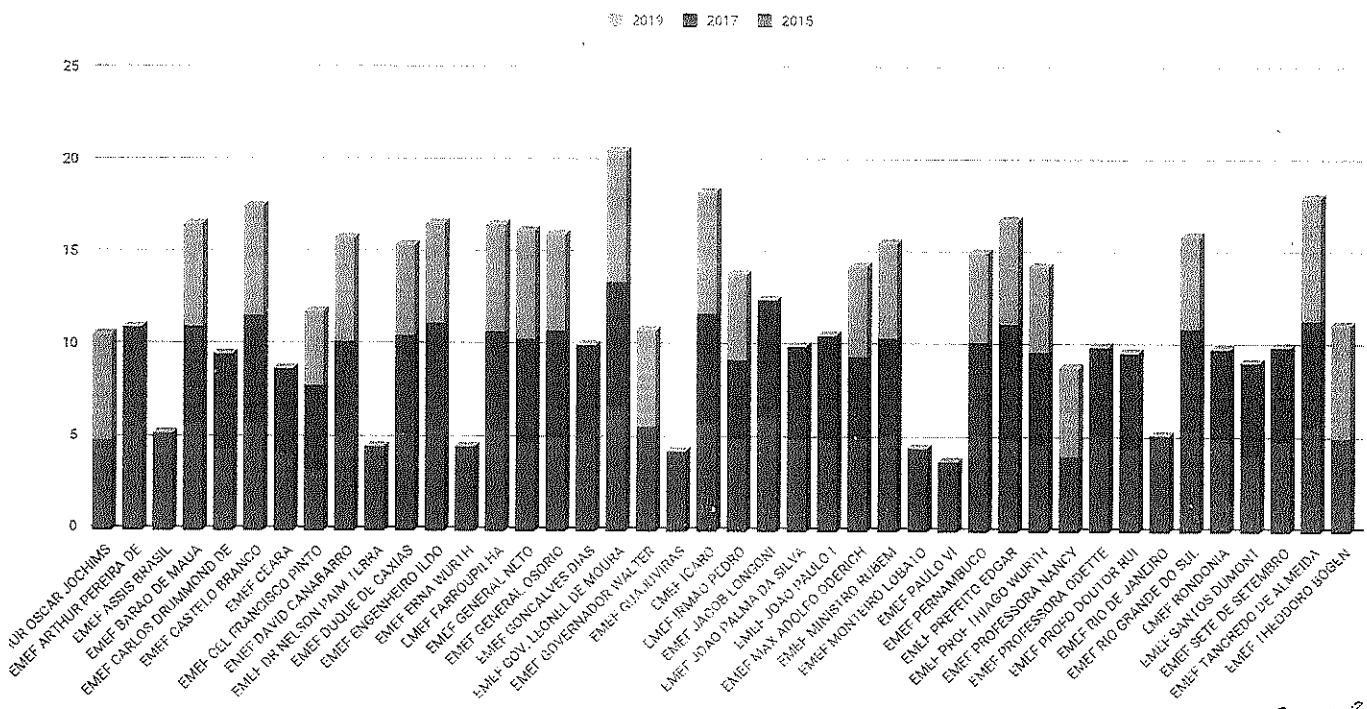
Fonte: elaborado com base nos dados publicados pelo MEC (2020).

Percebe-se que desde 2005 o IDEB do município de Canoas vem em constante crescimento, atingindo 5,3 em 2019, porém ainda não atingiu a meta 7 estipulada no Plano Nacional de Educação: **Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,7.** Em 2021 a meta aumenta para 6,0.

2. Gráfico da evolução do IDEB das escolas de Canoas nos anos de 2015, 2017 e 2019, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental

Fonte: elaborado com base nos dados publicados pelo MEC (2020).

IDEB das EMEFs de Canoas em 2015, 2017 e 2019 - 5º ano do Ensino Fundamental



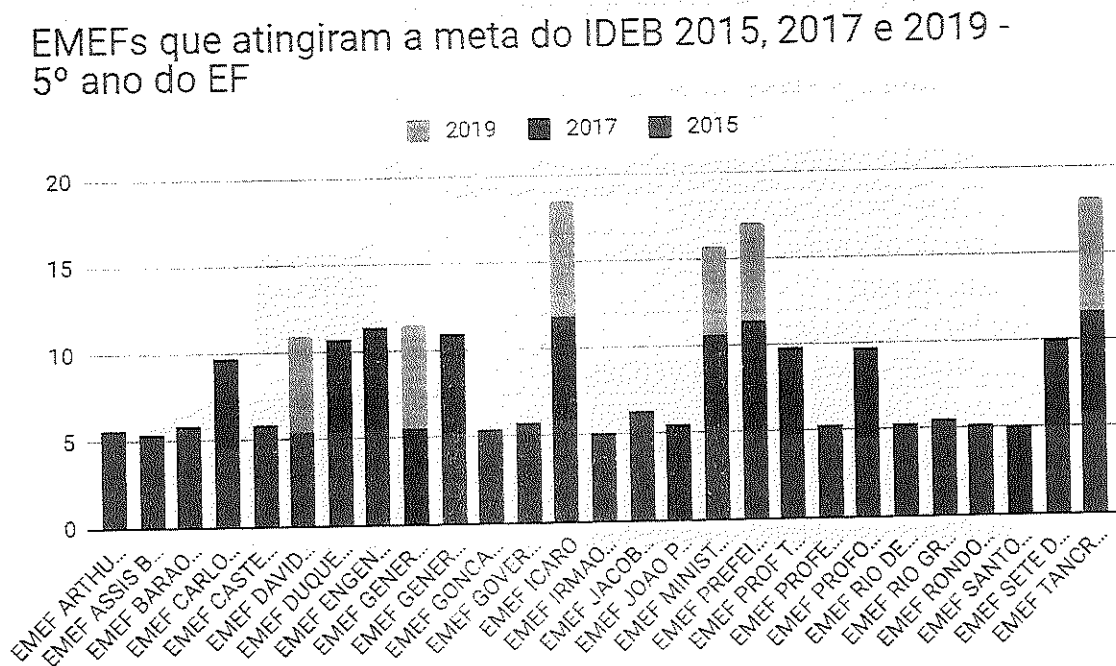
Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Observa-se que a EMEF Bilíngue para Surdos Vitória e a EMEF Paulo Freire não possuem IDEB divulgado nos anos de 2015, 2017 e 2019. Assim como não há dados do ano de 2017 da EMEF Arthur Oscar Jochims, EMEF Assis Brasil, EMEF Nelson Paim Terra, EMEF Erna Wurth, EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos, EMEF Guajuviras, EMEF Monteiro Lobato, EMEF Paulo VI, EMEF Professora Nancy Ferreira Pansera, EMEF Rio de Janeiro e EMEF Theodoro Bogen. No ano de 2019, não há dados da EMEF Arthur Pereira de Vargas, EMEF Assis Brasil, EMEF Carlos Drummond de Andrade, EMEF Ceará, EMEF Dr. Nelson Paim Terra, EMEF Erna Wurth, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos, EMEF Jacob Longoni, EMEF João Palma da Silva, EMEF João Paulo I, EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig, EMEF Paulo IV, EMEF Professora Odette Yolanda Oliveira Freitas, EMEF Professor Doutor Rui Cirne Lima, EMEF Rio de Janeiro, EMEF Rondônia, EMEF Santos Dumont e EMEF Sete de Setembro. Tais resultados não foram divulgados pois o número de participantes do SAEB foi insuficiente para a divulgação, ou a escola não possuía turma no 5º ano do Ensino Fundamental de aplicação das provas.

3. EMEFs do município de Canoas que atingiram as metas - 5º ano do Ensino Fundamental



Handwritten signature



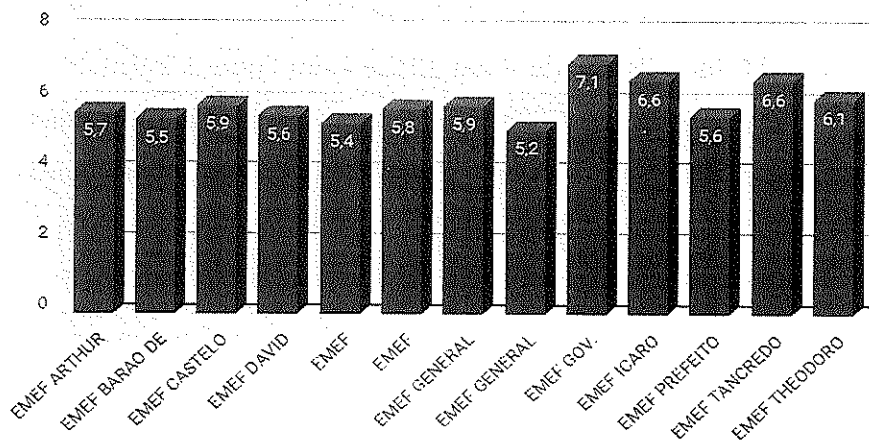
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

4. Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020).

Percebe-se que em 2015, 24 escolas atingiram a meta projetada. No ano de 2017, 14 escolas atingiram a meta e em 2019, o número foi de 6 escolas.

5. Escolas que superaram o IDEB municipal 5º ano do Ensino Fundamental

Escolas que ultrapassaram o IDEB municipal em 2019



Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020)

Destacam-se 13 escolas que atingiram IDEB igual ou superior a 5,3.

6. Tabela do IDEB no 5º ano do Ensino Fundamental - 2015, 2017 e 2019

EMEF	2015	2017	2019
EMEF ARTHUR OSCAR JOCHIMS	5	*	5,7
EMEF ARTHUR PEREIRA DE VARGAS	5,7	5,4	*
EMEF ASSIS BRASIL	5,4	*	*
EMEF BARAO DE MAUA	5,9	5,3	5,5
EMEF BILINGUE PARA SURDOS VITORIA			
EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	4,5	5,2	*
EMEF CASTELO BRANCO	5,9	5,9	5,9
EMEF CEARA	4,3	4,6	*
EMEF CEL FRANCISCO PINTO BANDEIRA	3,4	4,6	4

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

EMEF DAVID CANABARRO	5.4	5	5.6
EMEF DR NELSON PAIM TERRA	4.7	*	*
EMEF DUQUE DE CAXIAS	5.4	5.3	4.9
EMEF ENGENHEIRO ILDO MENEZES	5.5	5.9	5.4
EMEF ERNA WURTH	4.7	*	*
EMEF FARROUPILHA	5.5	5.4	5.8
EMEF GENERAL NETO	4.9	5.6	5.9
EMEF GENERAL OSORIO	5.2	5.8	5.2
EMEF GONCALVES DIAS	5.4	4.8	*
EMEF GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	6.9	6.7	7.1
EMEF GOVERNADOR WALTER PERACCHI DE BARCELLOS	5.8	*	5.2
EMEF GUAJUVIRAS	4.4	*	*
EMEF ICARO	5.9	6	6.6
EMEF IRMAO PEDRO	5.1	4.3	4.6
EMEF JACOB LONGONI	6.3	6.3	*
EMEF JOAO PALMA DA SILVA	5.1	5	*
EMEF JOAO PAULO I	5.1	5.6	*
EMEF MAX ADOLFO ODERICH	5.2	4.4	4.9
EMEF MINISTRO RUBEM CARLOS LUDWIG	5.3	5.3	5.1
EMEF MONTEIRO LOBATO	4.6	*	*
EMEF PAULO FREIRE	*	*	
EMEF PAULO VI	3.9	*	*
EMEF PERNAMBUCO	5.3	5.1	4.8
EMEF PREFEITO EDGAR FONTOURA	5.1	6.3	5.6
EMEF PROF THIAGO WURTH	4.8	5.1	4.6
EMEF PROFESSORA NANCY FERREIRA PANSERA	4.2	*	4.8
EMEF PROFESSORA ODETTE YOLANDA OLIVEIRA FREITAS	5.3	4.8	*
EMEF PROF DOUTOR RUI CIRNE LIMA	4.6	5.2	*
EMEF RIO DE JANEIRO	5.3	*	*
EMEF RIO GRANDE DO SUL	5.6	5.5	5
EMEF RONDONIA	5.2	4.8	*
EMEF SANTOS DUMONT	4.2	5.1	*
EMEF SETE DE SETEMBRO	5	5.1	*
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5.8	5.8	6.6
EMEF THEODORO BOGEN	5.2	*	6.1

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Handwritten signature and initials.



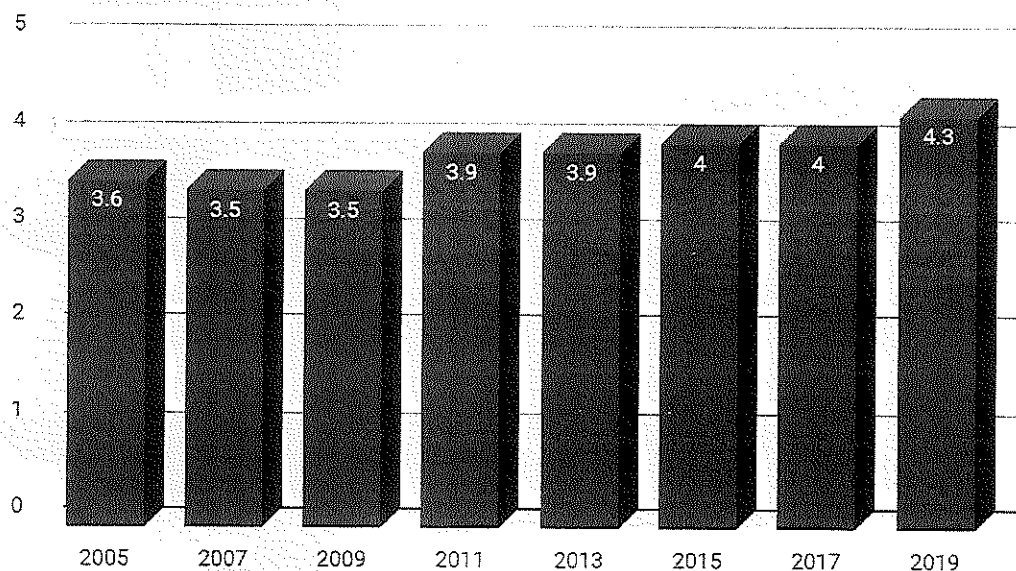
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

9º ano do Ensino Fundamental

7. Evolução do IDEB do município de Canoas - referente ao 9º ano do Ensino Fundamental

IDEB de Canoas 2005-2019 - 9º ano do Ensino Fundamental



Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020).

Da mesma forma que o 5º ano, o 9º ano ainda não atingiu a meta 7 estipulada no Plano Nacional de Educação: **Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,2 em 2019. Em 2021 a meta aumenta para 5,5.**

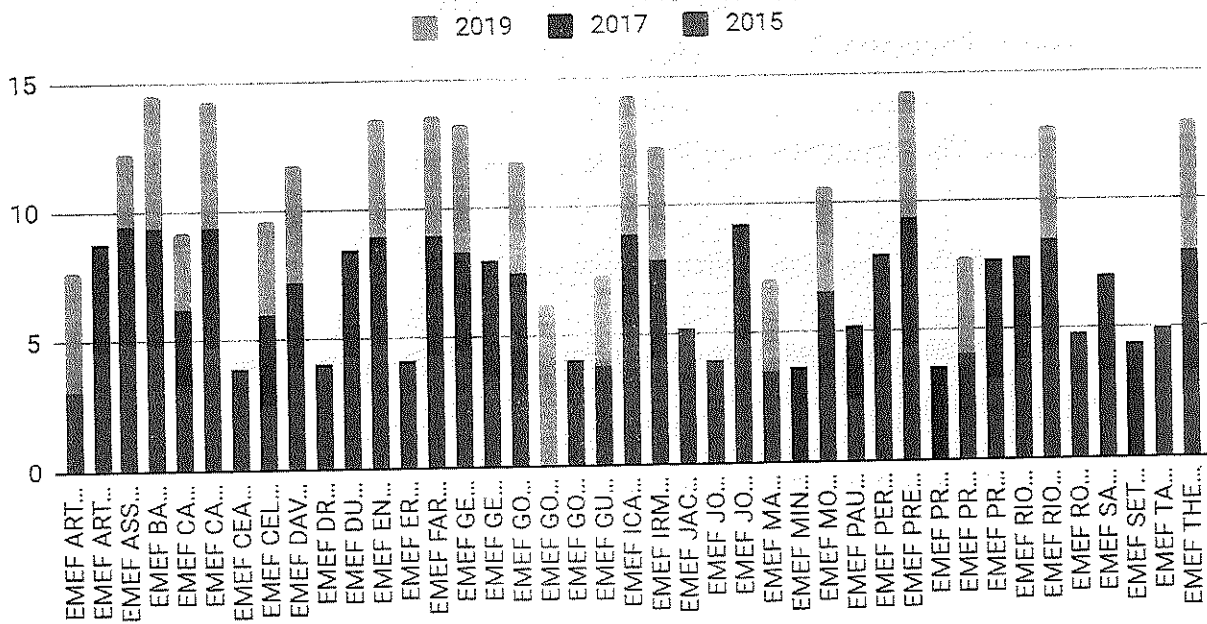
8. Gráfico da evolução do IDEB das escolas de Canoas nos anos de 2015, 2017 e 2019, referente ao 9º ano do Ensino Fundamental

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

IDEB das EMEFs de Canoas em 2015, 2017 e 2019 - 9º ano do Ensino Fundamental



Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020).

Observa-se que a EMEF Bilingue para Surdos Vitória, EMEF Professor Doutor Rui Cirne Lima e a EMEF Paulo Freire não possuem IDEB divulgado nos anos de 2015, 2017 e 2019. Assim como não há dados do ano de 2015, em que a EMEF Governador

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

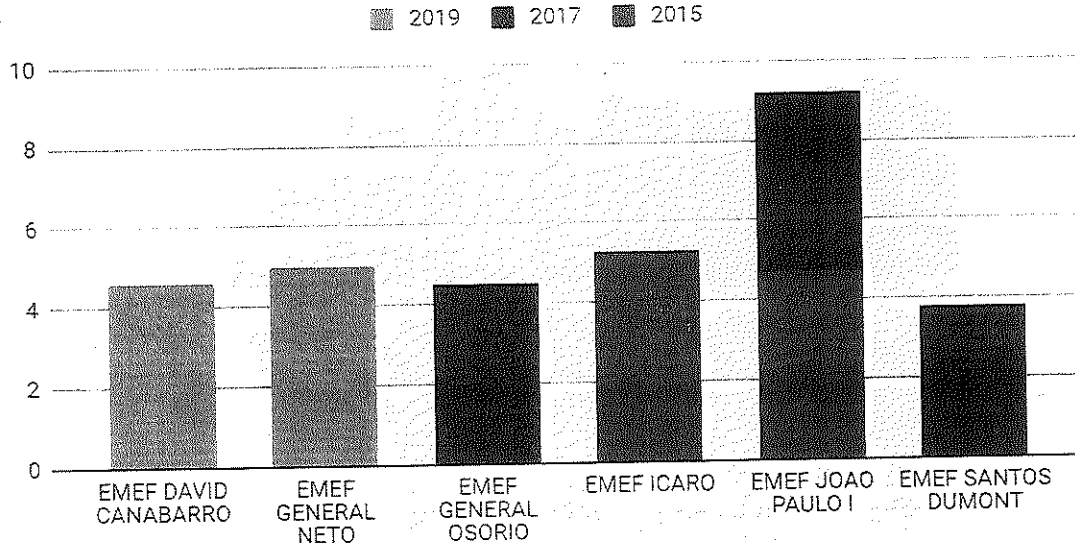
Leonel de Moura Brizola, EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig, EMEF Professor Thiago Wurth e EMEF Sete de Setembro. Já em 2017, as escolas que não tiveram o IDEB divulgado foram a EMEF Arthur Oscar Jochims, EMEF Castelo Branco, EMEF Ceará, EMEF Dr. Nelson Paim Terra, EMEF Erna Wurth, EMEF Gov. Leonel de Moura Brizola, EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos, EMEF Guajuviras, EMEF Jacob Longoni, EMEF João Palma da Silva, EMEF Max Adolfo Oderich, EMEF Professora Nancy Ferreira Pansera e EMEF Rondônia. E em 2019, o mesmo ocorreu com as escolas EMEF Arthur Pereira de Vargas, EMEF Ceará, EMEF Dr. Nelson Paim Terra, EMEF Duque de Caxias, EMEF Erna Wurth, EMEF General Osório, EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos, EMEF Jacob Longoni, EMEF Jacob Longoni, EMEF João Palma da Silva, EMEF João Paulo I, EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig, EMEF Paulo VI, EMEF Pernambuco, EMEF Prefeito Edgar Fontoura, EMEF Professor Thiago Wurth, Professora Odette Yolanda Oliveira Farias, EMEF Rio de Janeiro, EMEF Rondônia, EMEF Santos Dumont, EMEF Sete de Setembro e EMEF Tancredo de Almeida Neves. Tais resultados não foram divulgados pois o número de participantes do SAEB foi insuficiente para a divulgação, ou a escola não possuía turma no 9º ano do Ensino Fundamental de aplicação das provas.

9. EMEFs do município de Canoas que atingiram as metas - 9º ano do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

EMEFs que atingiram a meta do IDEB 2015, 2017 e 2019 -
 9º ano do EF



Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020).

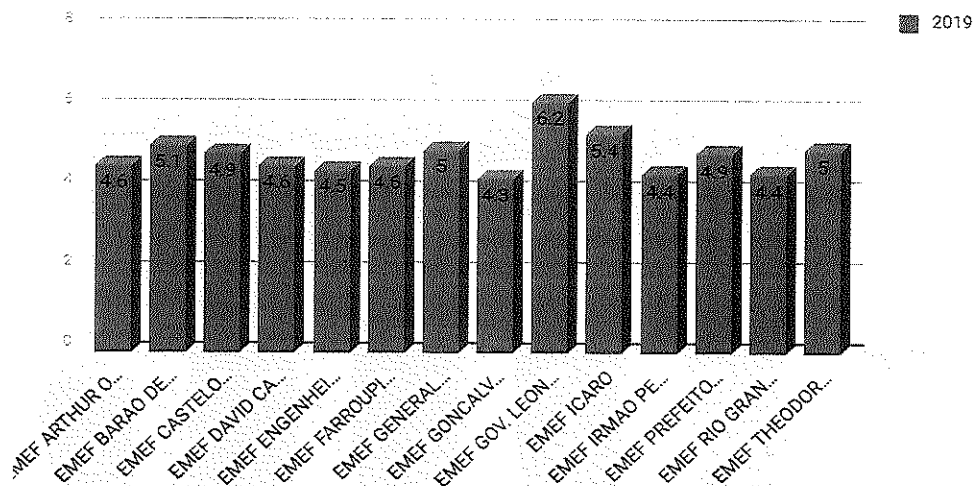
Percebe-se que em 2015, 2 escolas atingiram a meta projetada. No ano de 2017, 3 escolas atingiram a meta e em 2019, o número foi de 2 escolas.

10. Escolas que superaram o IDEB municipal 9º ano do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Escolas que alcançaram ou ultrapassaram o IDEB municipal em 2019



Fonte: elaborado com bases nos dados publicados pelo MEC (2020)

Destacam-se 14 escolas que atingiram ou ultrapassaram o IDEB municipal, ou seja, alcançaram índice igual ou maior que 4,3.

11. Tabela do IDEB no 9º ano do Ensino Fundamental - 2015, 2017 e 2019

EMEF	2015	2017	2019
EMEF ARTHUR OSCAR JOCHIMS	3.1	*	4.6
EMEF ARTHUR PEREIRA DE VARGAS	4.6	4.2	*
EMEF ASSIS BRASIL	4.9	4.6	2.8
EMEF BARAO DE MAUA	4.8	4.6	5.1
EMEF BILINGUE PARA SURDOS VITORIA			
EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	3.3	2.9	3
EMEF CASTELO BRANCO	4.7	4.7	4.9
EMEF CEARA	3.9	*	*
EMEF CEL FRANCISCO PINTO BANDEIRA	2.5	3.5	3.6
EMEF DAVID CANABARRO	3.9	3.3	4.6
EMEF DR NELSON PAIM TERRA	4.1	*	*
EMEF DUQUE DE CAXIAS	4.3	4.2	*
EMEF ENGENHEIRO ILDO MENEZES	4.7	4.3	4.5
EMEF ERNA WURTH	4.2	*	*
EMEF FARROUPILHA	4.3	4.7	4.6

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

EMEF GENERAL NETO	4.5	3.8	5
EMEF GENERAL OSORIO	3.5	4.5	*
EMEF GONCALVES DIAS	3.4	4.1	4.3
EMEF GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA			6.2
EMEF GOVERNADOR WALTER PERACCHI DE BARCELLOS	4.1	*	*
EMEF GUAJUVIRAS	3.8	*	3.5
EMEF ICARO	5.3	3.6	5.4
EMEF IRMAO PEDRO	4.1	3.8	4.4
EMEF JACOB LONGONI	5.2	*	*
EMEF JOAO PALMA DA SILVA	4	*	
EMEF JOAO PAULO I	4.7	4.5	*
EMEF MAX ADOLFO ODERICH	3.5	*	3.6
EMEF MINISTRO RUBEM CARLOS LUDWIG	*	3.7	
EMEF MONTEIRO LOBATO	3.5	3.1	4
EMEF PAULO FREIRE	*	*	
EMEF PAULO VI	2.3	2.9	*
EMEF PERNAMBUCO	4.1	3.9	*
EMEF PREFEITO EDGAR FONTOURA	4.4	5	4.9
EMEF PROF THIAGO WURTH		3.6	*
EMEF PROFESSORA NANCY FERREIRA PANSERA	4.1	*	3.7
EMEF PROFESSORA ODETTE YOLANDA OLIVEIRA FREITAS	3.1	4.6	*
EMEF PROF DOUTOR RUI CIRNE LIMA		*	*
EMEF RIO DE JANEIRO	3.8	4	*
EMEF RIO GRANDE DO SUL	4.2	4.3	4.4
EMEF RONDONIA	4.8	*	*
EMEF SANTOS DUMONT	3.3	3.8	*
EMEF SETE DE SETEMBRO		4.4	*
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	4.4	
EMEF THEODORO BOGEN	3.3	4.7	5

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Com base nos resultados supracitados, a Secretaria Municipal da Educação compreende que há a necessidade de mudanças nas estratégias para aumentar o índice do SAEB e do IDEB. Pensando nisso, o material ofertado pela Inca Tecnologia fornecerá o fortalecimento da rede municipal de ensino no que tange às avaliações externas.

O material é composto por livros didáticos e paradidáticos, criados para impulsionar a aprendizagem dos estudantes, facilitar o planejamento e processo de ensino dos professores e consequentemente aplicar os dados do SAEB e do IDEB. Além disso, os recursos disponibilizados, como mapas, materiais audiovisuais, recursos lúdicos e recreativos permitem aos estudantes aprender com maior facilidade, levando em consideração as diferentes formas que cada um aprende.

Para corroborar com os materiais manipulativos e recursos didáticos, a Inca Tecnologia também dispõe de plataformas digitais, recursos educacionais tecnológicos com interações digitais que abordarão a Educação 4.0 e poderão ser utilizados nos Chromebooks disponíveis nas escolas. Sabemos que o uso de tecnologias educacionais é mister nos tempos atuais, principalmente quando os softwares disponibilizados são elaborados com base na gamificação e na interação, como é o caso da Inca tecnologia.

Para utilizar o material, a Inca Tecnologia disponibilizará uma formação pedagógica para os professores da rede municipal. Assim, eles poderão incorporar o material ao seu planejamento e otimizar os recursos como ferramentas de promoção da aprendizagem.

A partir dos argumentos apresentados, compreende-se que a aquisição do material, que será explorado pelos professores e utilizado com os estudantes para qualificar a aprendizagem de forma lúdica e interativa, impactará nos índices do SAEB e do IDEB.

Após avaliação interna onde levantamos a disponibilidade para aquisição de recursos instrutivos (acervo bibliográfico), a serem executadas dentro do presente exercício financeiras, procedemos na consulta ao Estado de SERGIPE, órgão

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

gerenciador, informando do interesse e solicitando autorização para adesão à Ata de registro de Preços.

A realização de um novo processo licitatório, além da demanda de tempo e custo para as diversas publicações, demandando tempo de preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação, além de logística de do futuro fornecedor, pode acabar levando a realização da aquisição apenas para o próximo exercício.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da aquisição dos ACERVOS, justificando a vantagem econômica para a adesão, conforme estabelece o Decreto nº 354/2015, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 7º e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 7º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

la Bousif
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canoas, bem como suas autarquias, poderão fazer uso das Atas de Registros de Preços confeccionadas por outros órgãos e/ou entidades públicas, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal, desde que tal possibilidade esteja expressamente prevista na legislação do respectivo ente, nas mesmas condições aqui estabelecidas, inclusive no que diz respeito ao limite máximo previsto no § 4º do art. 7º deste Decreto.

Encontra-se ainda anexo aos autos toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.239.192/0001-06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, formalizada junto ao ESTADO DE SERGIPE.


Nestes termos, solicito que seja avaliado e, considerando a vantajosidade apresentada pela comprovação na planilha em anexo ao processo por meio de cotações, para com a realização da Adesão, seja a mesma autorizada.

Nesse sentido, justifica-se a aquisição do recurso instrutivo (acervo bibliográfico) com fins a atender as demandas supramencionadas da rede municipal de ensino de Canoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Canoas, 16 de dezembro de 2021.

Cinara Portela de Souza
Cinara Portela de Souza
 Matrícula 55.964
Secretária Adj. de Proj. Pedagógicos


 **Sônia Rosa**
Matrícula 59.986
Secretária Municipal da Educação

de Souza

100699/2021-1

100699/2021-1
100699/2021-1
100699/2021-1

100699/2021-1
100699/2021-1
100699/2021-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17403 - /SMPG/DLC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	18/12/2021 12:49:28	ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	18/12/2021 14:06:42

Despacho / Parecer

SEGUE O PRESENTE PARA VERIFICAR INSTRUÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO, A FIM DE ATENDER OS REQUISITOS LEGAIS.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
LIANE CALETTI (SERVIDOR)	20/12/2021 11:27:10	LIANE CALETTI (SERVIDOR)	22/12/2021 12:59:01

Despacho / Parecer

PREZADOS
 SE FAZ NECESSÁRIA A JUNTADA:
 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
 A PROPOSTA DO VENCEDOR DO CERTAME;
 DOS ORÇAMENTOS COM A VALIDAÇÃO PELO SERVIDOR;
 A DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO QUE SE PRETENDE ADERIR
 APÓS RETORNAR

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	22/12/2021 14:54:35	VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	22/12/2021 16:53:39

Despacho / Parecer





PREZADA

INFORMAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA FOI ANEXADA INCLUINDO A DECLARAÇÃO DOS ITENS ATTE

TRÂMITE DO PROCESSO CANCELADO. PARA INSERIR ANEXO DO ORÇAMENTO

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 3: 13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

- 1 -  06. ADJUDICADO SITE LICITACOES-E (1)
- 2 -  07. TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO SEAD SE (1)
- 3 -  08. PUBLICACAO AD E HOMOL DOU
- 4 -  PM CANOAS RS APR MAIS SAEB ARP_028_2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
UOR: [nº1] SEAD - SGCC - Fim contrato: 18/01/2022
[JE755569] ARIOSVALDO MENEZES LEITE
apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Situação do lote [1] da licitação [879850] alterada com sucesso. X

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Licitação [nº 879850]

Opções

Cliente	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / (1) SEAD - SGCC ?		
Pregoeiro	ARIOSVALDO MENEZES LEITE		
Resumo da licitação	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.		
Edital	PE162/2021	Processo	1381/2021-SEAD
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Maior desconto
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada ?	Data de publicação	28/06/2021
Início acolhimento de propostas	28/06/2021-12:00	Limite acolhimento de propostas	09/07/2021-08:00
Abertura das propostas	09/07/2021-08:00	Data e a hora da disputa	09/07/2021-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado ?	Data e o horário	20/07/2021-11:24:30:502
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Percentual mínimo entre lances	0,01%	Percentual mínimo entre o melhor lance	0,01%
Valor estimado do lote	R\$ 4.000.000,00		
CNPJ	14.239.192/0001-06		
Fornecedor vencedor	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		
Telefone	(41) 33772054		
Nome contato	SERGIO BENTO DE ARAUJO		
Arrematado	30,40% (R\$ 2.784.000,00)	Contratado	30,40% (R\$ 2.784.000,00)

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

pxl1aop00005_aop-15, 2021-06-25 14:29, Tue Jul 20 11:19:04 BRT 2021



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:1 de 2

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas..

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.239.192/0001-06						
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico	UND	01	R\$ 4.000.000,00	30,40	R\$ 2.784.000,00

O Pregoeiro adjudica e o Secretário de Estado da Administração homologa a presente licitação.

Aracaju, 26 de julho de 2021

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
 Pregoeiro(a)

GEORGE DA TRINDADE GOIS
 Secretário(a) de Estado

quarta-feira, 11 de Agosto de 2021 Aracaju - Sergipe

CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.213.325/0001-88					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	ESTAÇÃO FORENSE - Estação de Trabalho Pericial - Workstation com 2 Monitores de 23 polegadas- Marca HP Modelo Z8 G4 + 2 Monitores HP V24b	UND	12	R\$ 40.000,00	HP Brasil

CONTRATADA: REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA. CNPJ: 12.998.918/0001-50					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	DUPLO VIDEO COMPARADOR ESPECTRAL	UND	03	R\$ 890.000,00	REGULA FORENSICS - 4308

* Os Lotes 02, 03, e 07 foram **REVOGADOS** por interesse e conveniência Administrativa, devido o **SOBREPREGO**, ficaram acima do Valor de Referência, (Os Lotes: 04 e 06 restaram Fracassados e o Lote 08 deu Deserto).

* O Pregoeiro Adjudica os Lotes 01 e 05, em 19/07/2021.

* O Secretário de Estado da Administração de Sergipe Homologa a Licitação em 03/08/2021.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202 DO PROCESSO 659/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. PROCESSO Nº 659/2020 - COMPRAS.GOV-SEAD. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, mediante Termo de Anúncia específico. BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93, 10.520/02, Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 8.747/20. Dec. Est. 25.728/08 e 40.638/20.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EP CONTRATADA: TELEQUIPE - SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQ EQUIP E SOF CNPJ: 07.893.150/0001-10							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	GATEWAY (INTERFACE) VOIP E1, 1 TRONCO COM 30 CANAIS	Unidade	20	2.600,00	52.000,00	INTELBRAS, MODELO GW201E + balun E1RJ45-CONNECTORBNC	03/08/2022

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL CONTRATADA: INTELBRAS S.A. IND TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRAS CNPJ: 82.901.000/0001-27							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	900	200,00	180.000,00	INTELBRAS, MODELO TIP125i	03/08/2022

LOTE 04 - COTA RESERVADA CONTRATADA: INTELBRAS S.A. IND TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRAS CNPJ: 82.901.000/0001-27							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	DATA DA VIGÊNCIA
01	TELEFONE IP TIPO 1	Unidade	300	200,00	60.000,00	INTELBRAS, MODELO TIP125i	03/08/2022

Aracaju, 06 de agosto de 2021

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 29/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 122/2019.

CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA.

OBJETO: Contratação centralizada de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sob regime de fretamento contínuo, para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo de Sergipe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2021.

VALOR: O valor total estimado mensal do contrato é R\$ 182.061,00 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

Aracaju, 09 de agosto de 2021.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico Estadual nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.239.192/0001-06							
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO	% DE DESCONTO	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico	Unidade de referência	4.000.000	R\$ 1,00	30,40	R\$ 0,696	R\$ 2.784.000,00

O Pregoeiro adjudica e o Secretário de Estado da Administração homologa a presente licitação.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: visa a capacitação dos Guardas Municipais da cidade de Lagarto, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, a fim prepará-la para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública. CONVÊNIO Nº: 25/2021 PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Lagarto DATA: 09/08/21 até 09/08/23. Aracaju, 10/06/2021

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: .Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e Infraestrutura, para Reforma e Ampliação da 4ª Delegacia Metropolitana, em Aracaju/SE.
Data: 02 de setembro de 2021 hora: 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R\$ 77.531,91
Prazo de Execução: 180 dias
 Dotação Orçamentária: 224.011.06.181.00010
Fonte de Recursos: 0234
 Parecer Jurídico do Edital: 3957/2021-PGE de 19/07/2021
 Despacho Nº 12/2021 - PGE de 15/07/2021
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
 Projeto de Atividade: 0391
 Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. INFORMAÇÕES: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br
 Observação: O material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia **16 de agosto de 2021**

Aracaju, 09 de agosto de 2021

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
Objeto: .Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e de Infraestrutura, do Presídio Militar de Sergipe, em Aracaju/Se.
Data: 06 de setembro de 2021 hora: 08:00 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R\$ 211.500,24
Prazo de Execução: 180 dias

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE ACEITE A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 162/2021 - PROCESSO Nº 1381/2021 COMPRAS.GOV-SEAD**

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Prezados Senhores;

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na cidade de Curitiba, na RUA EMANUEL KANT, 60, 13º ANDAR - SALA 1307 – BAIRRO: CAPÃO RASO, CEP: 81020-670 – CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.239.192/0001-06, neste ato representada por SERGIO BENTO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 608.345.959-15 e RG nº 3.491.982-8 SESP/PR, abaixo assinado, que aceita fornecer os materiais que necessita, nas mesmas condições e valores de certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021** ATA (CARONA) **028/2021** gerenciado por SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001 - 06
SERGIO BENTO DE ARAÚJO
CPF: 608.345.959-15 / RG: 3.491.982-8 SESP/PR



JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA – COLEÇÃO APRENDER MAIS

A Coleção Aprender Mais contempla os alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º ano nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à preparação dos estudantes para as avaliações de larga escala (Saeb), nos quais estão dispostos recursos teórico-metodológicos, convergentes à Base Nacional Comum Curricular– BNCC (2017) e a Matriz de referência do Saeb (2019), que não aponta mais descritores e sim habilidades oriundas do cruzamento dos eixos do conhecimento e dos eixos cognitivos.

Objetivo

A coleção Aprender Mais foi estruturada com o objetivo de auxiliar os professores e equipe gestora no trabalho pedagógico dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática. O material apresenta as habilidades BNCC, assim como as novas matrizes de referência do Saeb (2019-2020), para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Objetivos específicos

- Disponibilizar recursos pedagógicos de forma integrada, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- Apresentar organização didática progressiva, contemplando os gêneros textuais (Língua Portuguesa) e Unidades Temáticas (Matemática), do 1º ao 9º ano;
- Apresentar simulados convergentes às avaliações Saeb nos livros, com o objetivo de favorecer a ambientação dos alunos quanto ao estilo de prova;
- Contemplar, em cada estudo proposto, as habilidades e competências BNCC e Saeb, bem como suas matrizes de referência;
- Oferecer jogos impressos e recursos educacionais digitais em consonância com os objetos de conhecimento (conteúdos) que estão sendo trabalhados nos livros.



Encaminhamento metodológico

A coleção está organizada em:

Livro do Aluno:

- A cada bloco de ESTUDOS é apresentado um simulado com o nome “Testando Seus Conhecimentos”, com 10 questões padrão SAEB para ser realizado pelo professor em sala de aula, com cartão resposta, totalizando 40 questões/ano;
- Organizado em ESTUDOS com níveis de dificuldade graduados em: fácil, médio e difícil (Nivelamento que só aparece no livro do professor);
- No livro, além das questões disponíveis na Plataforma INCA, as provas são impressas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação;

Livro do Professor

- Estruturado com texto de fundamentação teórica e orientações ao professor sobre seu papel nas avaliações do SAEB e, principalmente, da finalidade dessa política pública na melhoria da qualidade da Educação Básica
- Cada Estudo é apresentado com seu objetivo, eixo, objetos de conhecimento e Habilidades SAEB/BNCC contempladas. Encaminhamentos metodológicos com sugestão de estratégias para aplicação e utilização das questões do Livro do Aluno;
- Apresentação das Matrizes de Referência das Habilidades da BNCC e do SAEB;
- Tabela para registro do desenvolvimento dos alunos, mapa de desempenho que acompanha e facilita o trabalho do professor;
- Gabarito comentado.



Livro da Equipe gestora

- Orientação sobre o papel da equipe gestora no trabalho com as avaliações de larga escala;
- Orientação sobre o processo de avaliação;
- Intervenções pedagógicas possíveis com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências;
- Orientação sobre a BNCC e o SAEB, documentos/marco legal;
- Orientação sobre o trabalho com as Famílias - Competências gerais da BNCC e com as Competências socioemocionais.

Material Complementar

Cartazes

Agenda

Plataforma

Simulados on-line

Formação Pedagógica Continuada

Implantação didática da coleção - (2h20min)

Formação para o uso dos simulados – (2h)

Formação sobre a avaliação diagnóstica e atividades complementares – (2h40min)

Competências socioemocionais da BNCC - (1h)

* A carga horária será complementada com atividades direcionadas aos docentes totalizando 60h.

Diferenciais

- Material impresso e digital para professor, aluno e equipe gestora, atendendo às competências gerais da BNCC.



- Materiais complementares articulados à coleção, concebidos como ferramentas para auxiliar ao desenvolvimento das competências gerais, competências por área do conhecimento e competência digital.
- Acessibilidade aos alunos com deficiência visual (baixa visão e ausência total de visão) com materiais impressos em braile ou ampliado (conforme demanda e segundo o registro dos alunos no município) atividades complementares digitais acompanhadas de locução e atividades diferenciadas que atendem também, aos alunos do espectro autista.
- Material organizado em estudos conforme as unidades temáticas da matemática e os gêneros textuais da língua portuguesa, garantindo a cobertura das habilidades da BNCC articuladas às questões no estilo dos itens das avaliações Saeb, a fim de familiarizar os alunos com as avaliações em larga escala.
- As questões são niveladas por dificuldade, conforme a "taxonomia dos objetivos de Bloom" que analisa o processo cognitivo utilizado pelo aluno para resolvê-las.
- Banco de questões, videoaulas, e-books de atividades complementares, Objetos Educacionais Digitais - OED's, cartazes, agenda do professor com orientações para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- Orientações metodológicas precisas com encaminhamentos estratégicos para o trabalho do professor, oferecendo formação docente para além de atividades.
- Ficha de acompanhamento de desempenho, avaliação diagnóstica para auxiliar o professor e a equipe gestora na decisão dos planos de intervenção pedagógica para melhorar os resultados de aprendizagem e elevar o IDEB do município.



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.239.192/0001-06

ENDEREÇO: Rua Emanuel Kant, 60, 13º ANDAR - SALA 1307 – BAIRRO: CAPÃO RASO CEP: 81020-670 –

CURITIBA/PR - FONE/FAX: (41) 3377-2054

EMAIL: incatecnologia@incatecnologia.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90593127-04

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4500-4 / CONTA CORRENTE: 41888-9

1.1. Livros Didático - Especificação Detalhada

COLEÇÃO APRENDER MAIS - SAEB (PROVA BRASIL)

ITEM	TÍTULO	QUANT.	PREÇO CAPA	DESC. ATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	APRENDER MAIS - APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
7	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
8	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
9	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
10	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
11	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
12	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
13	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
14	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00



R. EMANUEL KANT, 60 A SALA 1307
CAPÃO RASO | CURITIBA/PR
CEP: 81020-670

41 3377 2054
WWW.EDITORAINCA.COM.BR
INCATECNOLOGIA@INCATECNOLOGIA.COM.BR

15	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
16	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
17	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
18	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
19	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
20	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
21	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
22	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
23	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
24	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
25	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 4.075.020,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.075.020,00 (QUARTO MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS).



Declaramos que nos preços apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos.

Prazo de entrega: Conforme edital

Curitiba, 30 de novembro de 2021



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.239.192/0001-06

SERGIO BENTO DE ARAÚJO

CPF: 608.345.959-15 / RG: 3.491.982-8 SESP/PR



R. EMANUEL KANT, 60 A SALA 1307
CAPÃO RASO | CURITIBA/PR
CEP: 81020-670

41 3377 2054
WWW.EDITORAINCA.COM.BR
INCATECNOLOGIA@INCATECNOLOGIA.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	23/12/2021 15:14:50	VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	23/12/2021 15:16:15

Despacho / Parecer



PREZADA

INFORMAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA FOI ANEXADA INCLUINDO A DECLARAÇÃO DOS ITENS

ATTE

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 3: 13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

- 1 -  Declaracao_100699
- 2 -  Orcamento_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Lote	Item	Descrição	Quantidade
01	01	Unidade de Transporte e Armazenamento	44
03	03	Conjunto de Robótica – Ensino Fundamental – Series Iniciais	44

Cinara Portela de Souza

Cinara Portela de Souza



Matrícula 55.964

Secretária Adj. de Proj. Pedagógicos

**ORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Canoas

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Língua portuguesa – 3º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.790	R\$ 148,70	R\$ 414.873,00
14	Matemática – 3º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.790	R\$ 148,70	R\$ 414.873,00
15	Língua portuguesa – 3º ano ensino fundamental - livro do professor	140	R\$ 148,70	R\$ 20.818,00
16	Matemática – 3º ano ensino fundamental - livro do professor	140	R\$ 148,70	R\$ 20.818,00
19	Língua portuguesa – 4º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.450	R\$ 148,70	R\$ 513.015,00
20	Matemática – 4º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.450	R\$ 148,70	R\$ 513.015,00
21	Língua portuguesa – 4º ano ensino fundamental - livro do professor	175	R\$ 148,70	R\$ 26.022,50
22	Matemática – 4º ano ensino fundamental - livro do professor	175	R\$ 148,70	R\$ 26.022,50
25	Língua portuguesa – 5º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.146	R\$ 148,70	R\$ 467.810,20
26	Matemática – 5º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.146	R\$ 148,70	R\$ 467.810,20
27	Língua portuguesa – 5º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
28	Matemática – 5º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
31	Língua portuguesa – 6º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.175	R\$ 148,70	R\$ 472.122,50
32	Matemática – 6º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.175	R\$ 148,70	R\$ 472.122,50
33	Língua portuguesa – 6º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00
34	Matemática – 6º ano ensino fundamental - livro do professor	170	R\$ 148,70	R\$ 25.279,00

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

Virícius Sarmiento de Souza
 Matrícula 102.842
 Assessor Técnico






37	Língua portuguesa – 7º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.529	R\$ 148,70	R\$ 524.762,30
38	Matemática – 7º ano ensino fundamental - livro do aluno	3.529	R\$ 148,70	R\$ 524.762,30
39	Língua portuguesa – 7º ano ensino fundamental - livro do professor	186	R\$ 148,70	R\$ 27.658,20
40	Matemática – 7º ano ensino fundamental - livro do professor	186	R\$ 148,70	R\$ 27.658,20
43	Língua portuguesa – 8º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.878	R\$ 148,70	R\$ 427.958,60
44	Matemática – 8º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.878	R\$ 148,70	R\$ 427.958,60
45	Língua portuguesa – 8º ano ensino fundamental - livro do professor	163	R\$ 148,70	R\$ 24.238,10
46	Matemática – 8º ano ensino fundamental - livro do professor	163	R\$ 148,70	R\$ 24.238,10
49	Língua portuguesa – 9º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.498	R\$ 148,70	R\$ 371.452,60
50	Matemática – 9º ano ensino fundamental - livro do aluno	2.498	R\$ 148,70	R\$ 371.452,60
51	Língua portuguesa – 9º ano ensino fundamental - livro do professor	144	R\$ 148,70	R\$ 21.412,80
52	Matemática – 9º ano ensino fundamental - livro do professor	144	R\$ 148,70	R\$ 21.412,80
53	Língua portuguesa e matemática ensino fundamental – livro equipe gestora	100	R\$ 148,70	R\$ 14.870,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.740.273,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:

**THAMILLE ADALGISA
SANTA ROSA
MATOS:04465502567**

Assinado de forma digital por
THAMILLE ADALGISA SANTA
ROSA MATOS:04465502567
Dados: 2021.12.01 14:34:23 -02'00'

Vinicius Sarmiento de Souza
Matricula 102.842
Assessor Técnico

DISMOBILE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 |E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com



IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 154,50	R\$ 431.055,00
14	MATEMÁTICA - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 154,50	R\$ 431.055,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 154,50	R\$ 21.630,00
16	MATEMÁTICA - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 154,50	R\$ 21.630,00
19	LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 154,50	R\$ 533.025,00
20	MATEMÁTICA - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 154,50	R\$ 533.025,00
21	LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 154,50	R\$ 27.037,50
22	MATEMÁTICA - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 154,50	R\$ 27.037,50
25	LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 154,50	R\$ 486.057,00
26	MATEMÁTICA - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 154,50	R\$ 486.057,00
27	LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
28	MATEMÁTICA - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
31	LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 154,50	R\$ 490.537,50
32	MATEMÁTICA - 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 154,50	R\$ 490.537,50
33	LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
34	MATEMÁTICA - 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 154,50	R\$ 26.265,00
37	LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 154,50	R\$ 545.230,50
38	MATEMÁTICA - 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 154,50	R\$ 545.230,50
39	LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 154,50	R\$ 28.737,00
40	MATEMÁTICA - 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 154,50	R\$ 28.737,00

Rua Candido Fontoura, nº 468 - Jd. Boa Vista - São Paulo/SP - CEP: 05588-070
(11) 2799-7799 (Grande São Paulo) - 0800-015.5966 (Demais cidades e estados)

www.editoraibep.com.br

Assessor Técnico





43	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 154,50	R\$ 444.651,00
44	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 154,50	R\$ 444.651,00
45	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 154,50	R\$ 25.183,50
46	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 154,50	R\$ 25.183,50
49	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 154,50	R\$ 385.941,00
50	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 154,50	R\$ 385.941,00
51	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 154,50	R\$ 22.248,00
52	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 154,50	R\$ 22.248,00
53	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRO EQUIPE GESTORA	100	R\$ 154,50	R\$ 15.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.003.176,00

Validade da Proposta: 90 dias

São Paulo, 01 de dezembro de 2021

Vinicius Sarmiento de Souza
 Vinicius Sarmiento de Souza
 Matrícula 102.842
 Assessor Técnico



Assinado de forma digital por MAURO APARECIDO BUENO
 MAURO APARECIDO BUENO
 GODOI:08954737803
 GODOI:08954737803
 Dados: 2021.12.01 18:13:16 -03'00'

IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA
CNPJ: 61.016.028/0001-01
MAURO BUENO
RG: 16.595.514
CPF: 089.547.378-03

Rua Candido Fontoura, nº 468 – Jd. Boa Vista – São Paulo/SP – CEP: 05583-070
 (11) 2799-7799 (Grande São Paulo) – 0800.015.5966 (Demais cidades e estados)

www.editoraibep.com.br



À

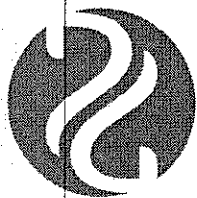
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Lote Único

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
13	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790	R\$ 140,90	R\$ 393.111,00
14	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790	R\$ 140,90	R\$ 393.111,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140	R\$ 140,90	R\$ 19.726,00
16	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140	R\$ 140,90	R\$ 19.726,00
19	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450	R\$ 140,90	R\$ 486.105,00
20	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450	R\$ 140,90	R\$ 486.105,00
21	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	175	R\$ 140,90	R\$ 24.657,50
22	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	175	R\$ 140,90	R\$ 24.657,50
25	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146	R\$ 140,90	R\$ 443.271,40
26	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146	R\$ 140,90	R\$ 443.271,40
27	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
28	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00

Vinicius Sarmiento de Souza
Matricula 102.842
Assessor Técnico





31	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175	R\$ 140,90	R\$ 447.357,50
32	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175	R\$ 140,90	R\$ 447.357,50
33	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
34	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170	R\$ 140,90	R\$ 23.953,00
37	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529	R\$ 140,90	R\$ 497.236,10
38	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529	R\$ 140,90	R\$ 497.236,10
39	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	186	R\$ 140,90	R\$ 26.207,40
40	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	186	R\$ 140,90	R\$ 26.207,40
43	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878	R\$ 140,90	R\$ 405.510,20
44	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878	R\$ 140,90	R\$ 405.510,20
45	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163	R\$ 140,90	R\$ 22.966,70
46	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163	R\$ 140,90	R\$ 22.966,70
49	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498	R\$ 140,90	R\$ 351.968,20
50	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498	R\$ 140,90	R\$ 351.968,20
51	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144	R\$ 140,90	R\$ 20.289,60

Vinicius Sarmiento de Souza
Matricula 102.842
Assessor Técnico







PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

52	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144	R\$ 140,90	R\$ 20.289,60
53	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	UNIDADE	100	R\$ 140,90	R\$ 14.090,00
Valor Total:					R\$ 6.386.715,20
(Seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)					

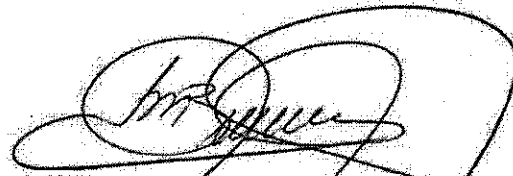
SÃO LUIZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


Vinicius Sarmiento de Souza
Matrícula 102.842
Assessor Técnico 

Validade da proposta: 60 dias

Data entrega: até 30 dias, contados da data do recebimento de sua ordem de compra.

Condições de pagamento: 28 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho.



PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
LIANE CALETTI (SERVIDOR)	23/12/2021 15:25:28	LIANE CALETTI (SERVIDOR)	28/12/2021 13:12:40




Despacho / Parecer

PREZADO

O ITEM 25 DA ETAPA 3 CONTEMPLA QUANTITATIVO DE OUTRO PROCESSO, FAVOR PROCEDER A CORREÇÃO JUNTANDO O DEMONSTRATIVO CORRETO,
 APOS RETORNAR

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 4: 18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 -  Oficio 954 2021
- 2 -  Oficio 955 2021
- 3 -  ACEITE INCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Ofício n.º 0954, de 2021 - GP

Canoas, 22 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

SERGIO BENTO DE ARAUJO
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 14.239.192/0001-06
R Emanuel Kant, 60 S.1307 Andar 13 Bairro: Capão Raso
CEP: 81020-670 Curitiba- PR

Assunto: Solicitação de Adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18, vem por meio deste, solicitar vossa autorização para adesão para os itens conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 028/2021, Pregão Eletrônico 162/2021 da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE**. objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas”*

ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.ADESÃO	PREÇO DE CAPA	%DESC ATA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	Matematica-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	Matematica-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

25	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	Matematica-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	Matematica-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	Lingua Portuguesa e matematica-fund-unidade gestora	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DE UNIDADES		45328				R\$ 4.075.020,00

Serão mantidas todas as condições previstas no Edital de licitação que deu origem a referida ata.

Por derradeiro, essa Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários acerca da solicitação em tela.

Certo de sua atenção subscrevo-me.


Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Ofício nº. 0955, de 2021 - GP

Canoas, 22 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

GEORGE DA TRINDADE GÓIS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320

Cidade: Aracaju UF: SE

Assunto: Solicitação de Adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, vem por meio deste, solicitar vossa autorização para adesão para os itens conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 028/2021, Pregão Eletrônico 162/2021 da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE**. objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo bibliográfico nacional, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Estadual, podendo variar, conforme as áreas e subáreas de conhecimento relacionadas”*

ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.ADESÃO	PREÇO DE CAPA	%DESC ATA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	Matematica-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	Matematica-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	Matematica-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

26	Matematica-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	Matematica-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	Lingua Portuguesa e matematica-fund-unidade gestora	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DE UNIDADES		45328				R\$ 4.075.020,00

Serão mantidas todas as condições previstas no Edital de licitação que deu origem a referida ata.

Por derradeiro, essa Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários acerca da solicitação em tela.

Certo de sua atenção subscrevo-me.


Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
REF: OFÍCIO Nº 0954, DE 2021 - GP

**DECLARAÇÃO DE ACEITE A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
- PROCESSO Nº 1381/2021 COMPRAS.GOV-SEAD**

Curitiba, 27 de dezembro de 2021

Prezados Senhores;

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na cidade de Curitiba, na RUA EMANUEL KANT, 60, 13º ANDAR - SALA 1307 – BAIRRO: CAPÃO RASO, CEP: 81020-670 – CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.239.192/0001-06, neste ato representada por SERGIO BENTO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 608.345.959-15 e RG nº 3.491.982-8 SESP/PR, abaixo assinado, que aceita fornecer os materiais que necessita, nas mesmas condições e valores de certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021** ATA (CARONA) **028/2021** gerenciado por SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:14.239.192/0001 - 06
SERGIO BENTO DE ARAÚJO
CPF: 608.345.959-15 / RG: 3.491.982-8 SESP/PR



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 14.239.192/0001-06
 ENDEREÇO: Rua Emanuel Kant, 60, 13º ANDAR - SALA 1307 – BAIRRO: CAPÃO RASO
 CEP: 81020-670 – CURITIBA/PR - FONE/FAX: (41) 3377-2054
 EMAIL: incatecnologia@incatecnologia.com.br
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90593127-04
 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4500-4 / CONTA CORRENTE: 41888-9

1.1. Livros - Especificação Detalhada

COLEÇÃO APRENDER MAIS - SAEB (PROVA BRASIL)

ITEM	TÍTULO	QUANT.	PREÇO CAPA	DESC. ATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	APRENDER MAIS - APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
7	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
8	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
9	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
10	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
11	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00



12	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
13	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
14	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
15	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
16	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
17	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
18	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	3.529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
19	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
20	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
21	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
22	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
23	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
24	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
25	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	2.498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	APRENDER MAIS - MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 4.075.020,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.075.020,00 (Quatro milhões e setenta e cinco mil e vinte reais).



Declaramos que nos preços apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos.

Prazo de entrega: Conforme edital

Curitiba, 27 de dezembro de 2021



INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.239.192/0001-06

SERGIO BENTO DE ARAÚJO

CPF: 608.345.959-15 / RG: 3.491.982-8 SESP/PR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	28/12/2021 14:53:01	VINICIUS SARMENTO DE SOUZA (SERVIDOR)	28/12/2021 14:57:45

Despacho / Parecer

PREZADA
 INFORMAMOS QUE A DECLARAÇÃO DOS ITENS CORRETA FOI ANEXADA
 ATTE

Arquivos Anexados ao Processo


Etapa 5: 13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

1 -  Declacao_SAEB



Declaração de quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quant.
13	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINOFUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790
14	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.790
15	LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140
16	MATEMÁTICA – 3º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	140
19	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450
20	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.450
21	LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DOPROFESSOR	UNIDADE	175
22	MATEMÁTICA – 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DOPROFESSOR	UNIDADE	175
25	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146
26	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.146
27	LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170
28	MATEMÁTICA – 5º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170


Vinicius Sarmiento de Souza
Matrícula 102.842
Assessor Técnico



31	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175
32	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.175
33	LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170
34	MATEMÁTICA – 6º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	170
37	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529
38	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	3.529
39	LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -LIVRO DOPROFESSOR	UNIDADE	186
40	MATEMÁTICA – 7º ANO ENSINOFUNDAMENTAL -LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	186
43	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878
44	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.878
45	LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163
46	MATEMÁTICA – 8º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	163
49	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498
50	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO ALUNO	UNIDADE	2.498
51	LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO ENSINOFUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144

Vinicius Sarmento de Souza
Matrícula 102.842
Assessor Técnico



52	MATEMÁTICA – 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO DO PROFESSOR	UNIDADE	144
53	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIVRO EQUIPE GESTORA	UNIDADE	100



Vinicius Sarmiento de Souza
Matricula 102.842
Assessor Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
LIANE CALETTI (SERVIDOR)	28/12/2021 15:18:26	LIANE CALETTI (SERVIDOR)	29/12/2021 11:55:37




Despacho / Parecer

PREZADO

SEGUE PARA SUA ANALISE E ANDAMENTOS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 6: 18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 -  ACEITE SECR SERGIPE
- 2 -  TERMO_ADESAO LIVROS
- 3 -  CHECK LIST - 100699-2021 livros



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1

Ofício nº 5670/2021-SEAD

Aracaju, 29 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
JAIRO JORGE DA SILVA
Prefeito Municipal de Canoas/RS

Assunto: **DEFERIMENTO PEDIDO DE ADESÃO CARONA 2 CANOAS/RS**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 0955/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, que solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 162/2021, informamos que esta Secretaria, por intermédio da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/SEAD, considera deferido o pedido de adesão conforme concordância do fornecedor.

Respeitosamente,

Ranieri Souza Durval
Diretor(a) Geral de Serviços
Centralizados

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras
Centralizadas



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. **100699/2021**;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, bem como a vantajosidade atestada; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 028/2021 emitida pelo **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE** e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em epigrafe;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 354/2015, em especial o artigo art. 7º, parágrafo 6º, a efetivação da aquisição ou contratação será solicitada em até noventa dias da assinatura deste Termo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto neste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Nome da Empresa	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	14.239.192/0001-06
Endereço	R Emanuel Kant, 60 S.1307 Andar 13 Bairro: Capão Raso CEP: 81020-670 Curitiba- PR
Vigência da Ata	10/08/2022
Vigência da Adesão	90 dias a contar da assinatura deste Termo
Valor total da adesão	R\$ <u>4.075.020,00</u>

**ITEM
01**

ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.ADESÃO	PREÇO DE CAPA	%DESC ATA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	Matematica-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	Matematica-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	Matematica-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
7	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
8	Matematica-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00

9	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do aluno	3146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
10	Matematica-5º ano fund-livro do aluno	3146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
11	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
12	Matematica-5º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
13	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do aluno	3175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
14	Matematica-6º ano fund-livro do aluno	3175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
15	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
16	Matematica-6º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
17	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do aluno	3529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
18	Matematica-7º ano fund-livro do aluno	3529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
19	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
20	Matematica-7º ano fund-livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
21	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do aluno	2878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
22	Matematica-8º ano fund-livro do aluno	2878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
23	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
24	Matematica-8º ano fund-livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
25	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	Matematica-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	Matematica-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	Lingua Portuguesa e matematica-fund- unidade gestora	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
<u>TOTAL DE UNIDADES</u>		45328	-	-		<u>R\$ 4.075.020,00</u>

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 354/2015.

Canoas _____ de _____ de 20_____

Jairo Jorge da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Processo: 100699/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Data de Validade da Ata: 10/08/2022

LIVROS- PROC 1381/21 PREGÃO 162/2021 ATA 028/2021

<i>Documentos para instrução do processo, pela Secretaria requisitante:</i>	<i>Etapa</i>	<i>Documento</i>
I - Edital do órgão gerenciador	0	04
II - Termo de Referência do órgão gerenciador	0	04
III - Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador, devidamente assinada	0	11
IV - Homologação da licitação do órgão gerenciador	03	23
V - Proposta do Fornecedor vencedor da licitação	0	01
VI - Indicação da vigência da Ata de Registro de preços através de documento comprobatório	0	11
VII - Orçamentos que comprovem a vantajosidade, por meio de aferição pública, orçamentos, LicitaCon ou outro, com planilha de Menor Valor por Item	0	19
Fornecedor: Ibep	03	26
Fornecedor: Desmobile	03	26
Fornecedor: Pleno	03	26
VIII - Justificativa assinada pelo Ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público , em especial da motivação da adesão e não de licitar	0	20
IX - Formulário indicando o quantitativo que será solicitado para a adesão, até o limite de 50% do quantitativo registrado pelo órgão detentor da Ata de RP	05	30
X - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor		
FEDERAL. Validade: 15/03/2022	0	02
ESTADUAL. Validade: 29/03/2022	0	09
MUNICIPAL. Validade: 16/01/2022	0	13
TRABALHISTA. Validade: 04/02/2022	0	14
FGTS. Validade: 24/12/2021	0	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

<i>Demais documentos e providências pela DLC/SMPG:</i>	<i>Etapa</i>	<i>Documento</i>
Ofício do Senhor Prefeito Municipal de Canoas para Órgão	04	27
Ofício do Senhor Prefeito Municipal de Canoas Fornecedor	04	28
Aceite do órgão	06	31
Aceite do fornecedor	04	29
Termo de Adesão à Ata	06	32
Análise e chancela da PGM, SMPG e GP		
Publicação do extrato de adesão a Ata, no DOMC e LicitaCon		
Disponibilizar Ata no e-Jade		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17403 - /SMPG/DLC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	29/12/2021 12:25:52	ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	29/12/2021 12:26:57

Despacho / Parecer

SEGUE O PRESENTE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO, CONSIDERANDO QUE TODOS OS REQUISITOS FORAM SATISFEITOS, PARA ANÁLISE E CHANCELA DA PGM E, S.M.J., POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, SUGERINDO A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17369 - /PGM/DLCCP/UAL - UNIDADE DE APOIO DE LICITAÇÕES

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
WAGNER PINHEIRO	29/12/2021	WAGNER PINHEIRO	29/12/2021
MACHADO (SERVIDOR)	14:43:27	MACHADO (SERVIDOR)	14:49:04

Despacho / Parecer

PREZADO DIRETOR,

TRATA-SE DE ANÁLISE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, PORTANTO CERTAME REALIZADO POR OUTRO ENTE FEDERATIVO. O OBJETO DA ADESÃO É A AQUISIÇÃO DE ACERVOS, COMPOSTOS DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.


O PARECER JURÍDICO ANALISOU O PLEITO, FUNDAMENTANDO-O NO ART. 15 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL 354/2015, CONCLUINDO PELO SEU PROVIMENTO,

SENDO ASSIM, SEGUE PARA SUA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

RESPEITOSAMENTE,

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 8: 17369 - /PGM/DLCCP/UAL - UNIDADE DE APOIO DE LICITAÇÕES

1 -  Parecer Juridico 815-21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer Jurídico PGM/DLCCP/UAL nº 815/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 162/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe. Secretaria Municipal da Educação. Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, Artigo 7º do Decreto Municipal 354/2015.

Senhor Prefeito:

Cuida-se de procedimento administrativo protocolado sob o nº. 100.699/2021-1, iniciado pela Secretaria Municipal da Educação para aquisição de acervos, compostos de livros didáticos e paradidáticos para alunos do ensino fundamental, para o que sugere a adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 162/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe.

Além da Justificativa (etapa 0, anexo 20), consta dos autos os Ofícios nº 954/2021 e 955/2021 (etapa 4, anexos 27 e 28) em que o Município de Canoas demonstra o interesse em aderir à referida Ata de Registro de Preços; Ofício 5670/2021 - SEAD contendo resposta ao Ofício nº 955/2021 em que a Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe autoriza a utilização da Ata de Registro de Preços (etapa 6, anexo 31); documento com a anuência da empresa, em que informa seu interesse em atender ao pedido articulado pelo Município de Canoas (etapa 4, anexo 29), e, ainda, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 (etapa 0, anexo 4) e cópia da Ata de Registro de Preços (etapa 0, anexo 11).

Ao justificar as vantagens em tal aquisição, a Secretária Municipal da Educação, asseverou:

Diante do exposto, a justificando a vantagem e a determinação do art. 7º e se

Desta forma, os autos aportaram a esta Unidade Apoio de Licitações para análise e parecer, já instruídos com a documentação referida, o que permite a análise jurídica desde logo. Dito isto, importa aduzir que o pedido aqui deduzido, salvo melhor juízo, DEVE SER ACOLHIDO.

Com efeito, sabe-se que a Administração Pública, no ordenamento jurídico brasileiro, em vista do Estado Democrático de Direito acha-se necessariamente atrelada aos princípios constitucionais esculpido no caput do artigo 37 da Constituição, que assenta:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Além de estabelecer os princípios norteadores da Administração Pública, o referido artigo constitucional em seu inciso XXI assevera que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Tal mandamento restou regulado em sua plenitude com a edição da Lei nº. 8.666/1993, a qual estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O instituto do registro de preço, por sua feita, restou positivado pelo artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

(...). (grifo nosso)

Ao que se constata, além de ter positivado o sistema de registro de preços, a lei federal em preço, ao estabelecer diretrizes de cunho geral para as compras a serem efetivadas pela administração pública, tratou de disciplinar que **a regulamentação do instituto dar-se-ia através da expedição de decretos em que fossem atendidas as peculiaridades regionais.**

No Município de Canoas, o tema acha-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, que admite a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço perfectibilizada por outro órgão ou entidade, seja de nível Federal, Estadual ou mesmo Municipal, conforme segue:

Art. 7º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar a ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o **órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.*

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

*§ 8º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canoas, bem como suas autarquias, poderão fazer uso das Atas de Registros de Preços confeccionadas por outros órgãos e/ou entidades públicas, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal, **desde que tal possibilidade esteja expressamente prevista na legislação do respectivo ente**, nas mesmas condições aqui estabelecidas, inclusive no que diz respeito ao limite máximo previsto no § 4º do art. 6º deste Decreto. (grifo nosso)*

Vê-se da transcrição supra que, ao lado de possibilitar a adesão a Atas de Registro de Preços perfectibilizadas por outras entidades ou órgãos administrativos, o Decreto Municipal nº. 354/2015 estabelece verdadeiras condições para que a dita “carona” se efetive no âmbito do Município de Canoas.

No caso destes autos, os referidos requisitos acham-se satisfeitos, posto que a **vantajosidade da adesão restou declinada** na justificativa (etapa 0, anexo 20) bem como nos valores constantes na Planilha de Orçamentos (etapa 4, anexo 19); **o interesse de adesão junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços restou declinado nos Ofícios nº 954/2021 e 955/2021 (etapa 4, anexos 27 e 28)**, sendo que **pelo Ofício 5670/2021-SEAD a Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe autorizou expressamente a prática da carona** na sua Ata de Registro de Preços (**etapa 6, anexo 31**); a empresa fornecedora igualmente demonstrou seu interesse em atender o pedido feito pelo Município de Canoas (etapa 4, anexo 29); o número de itens que se pretende adquirir acha-se dentro do limite legalmente admitido e existe previsão na legislação da prática do carona.

Sinala-se, por fim, que configurando o procedimento licitatório ato administrativo formal, e gozando os atos administrativos de *presunção de legitimidade ou legalidade* que confere ao ato a possibilidade de produzir os efeitos que lhe são próprios desde de seu nascedouro, subsume-se que a proposta vencedora do certame licitatório inaugurado pelo Pregão Eletrônico nº 162/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe é a mais vantajosa para a Administração Pública, do que se infere que os requisitos descrito no artigo 3º da Lei nº. 8.666/1993 foram atendidos em sua plenitude.

Cabe salientar ainda, que a adesão a Atas de Registro de Preços é admitida pelo TCU, conforme segue:

Acórdão 8.616/2016-TCU-Plenário: A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida, bem como à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços”,

Acórdão 2877/2017 TCU-Plenário: Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Requisito. Preço de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.

Sendo assim, satisfeitos exhaustivamente os requisitos da Lei nº. 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº. 354/2015, **conclui-se**, ressalvando entendimento em sentido contrário, **pela viabilidade do Município de Canoas aderir à Ata de Registro de Preços nº 028/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe.**

Em caso de concordância, expeça-se as AE/NE com vistas a ultimar as aquisições descritas neste expediente administrativo.

Canoas, 29 de dezembro de 2021.

Wagner Pinheiro Machado

Assessor Jurídico
OAB/RS 117.619

Mateus Henrique de Carvalho

Diretor de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias
OAB/RS N° 78.524

De acordo. Ao GP para sua superior apreciação e deliberação.

César Augustus Collaziol Palma

Procurador-Geral
OAB/RS N° 84.015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17367 - /PGM/DLCCP - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO (SERVIDOR)	29/12/2021 15:25:45	MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO (SERVIDOR)	29/12/2021 15:35:08

Despacho / Parecer

AO PROCURADOR-GERAL

TRATA-SE DE ANÁLISE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, PORTANTO CERTAME REALIZADO POR OUTRO ENTE FEDERATIVO. O OBJETO DA ADESÃO É A AQUISIÇÃO DE ACERVOS, COMPOSTOS DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ACOLHO PARECER JURÍDICO.

PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

CAIXA 13.385.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13198 - /PGM/GP - GABINETE DO PROCURADOR

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CESAR AUGUSTUS	29/12/2021	CESAR AUGUSTUS	29/12/2021
COLLAZIOL PALMA (SERVIDOR)	17:01:08	COLLAZIOL PALMA (SERVIDOR)	17:02:01

Despacho / Parecer

ACOLHO A MANIFESTAÇÃO E ENCAMINHO PARA ASSINATURA.

ATENCIOSAMENTE

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13385 - /GP/GP - GABINETE DO PREFEITO


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CRISTIANE REMBOWSKI DE SOUSA (SERVIDOR)	30/12/2021 09:35:55	CRISTIANE REMBOWSKI DE SOUSA (SERVIDOR)	30/12/2021 09:40:01

Despacho / Parecer

SENHOR DIRETOR
 O DOCUMENTO FOI ASSINADO. ENCAMINHO PARA PROVIDÊNCIAS.
 ATENCIOSAMENTE

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 11: 13385 - /GP/GP - GABINETE DO PREFEITO

1 -  100699 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 100699/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, bem como a vantajosidade atestada; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 028/2021 emitida pelo **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE** e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em epigrafe;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 354/2015, em especial o artigo art. 7º, parágrafo 6º, a efetivação da aquisição ou contratação será solicitada em até noventa dias da assinatura deste Termo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto neste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Nome da Empresa	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	14.239.192/0001-06
Endereço	R Emanuel Kant, 60 S.1307 Andar 13 Bairro: Capão Raso CEP: 81020-670 Curitiba- PR
Vigência da Ata	10/08/2022
Vigência da Adesão	90 dias a contar da assinatura deste Termo
Valor total da adesão	R\$ 4.075.020,00

ITEM 01 ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.ADESÃO	PREÇO DE CAPA	%DESC ATA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	Matematica-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	Matematica-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	Matematica-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
7	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
8	Matematica-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00

9	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do aluno	3146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
10	Matematica-5º ano fund-livro do aluno	3146	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 283.140,00
11	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
12	Matematica-5º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
13	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do aluno	3175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
14	Matematica-6º ano fund-livro do aluno	3175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 285.750,00
15	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
16	Matematica-6º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.300,00
17	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do aluno	3529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
18	Matematica-7º ano fund-livro do aluno	3529	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 317.610,00
19	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
20	Matematica-7º ano fund-livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 16.740,00
21	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do aluno	2878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
22	Matematica-8º ano fund-livro do aluno	2878	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 259.020,00
23	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
24	Matematica-8º ano fund-livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
25	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	Matematica-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	Matematica-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	Lingua Portuguesa e matematica-fund- unidade gestora	100	R\$ 64,66	30,40%	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DE UNIDADES		45328				R\$ 4.075.020,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 354/2015.

Canoas de _____ de 20____

Janio Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17403 - /SMPG/DLC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	30/12/2021 10:01:45	ROGERIO ALVES DE SOUZA (SERVIDOR)	30/12/2021 10:03:53

Despacho / Parecer

SEGUE PARA PUBLICAÇÃO EM COMPLEMENTAR. APÓS TRAMITAR PARA CAIXA 18623 DA UNIDADE DE ATAS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17423 - /SMPG/DLC/UCL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
RAQUEL GOMES KRUPP (SERVIDOR)	30/12/2021 10:16:24	RAQUEL GOMES KRUPP (SERVIDOR)	30/12/2021 10:26:13

Despacho / Parecer

PREZADA
 SEGUE PROCESSO COM A PUBLICAÇÃO DO TERMO NO DOMC DE 30/12/2021.
 ATENCIOSAMENTE.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 13: 17423 - /SMPG/DLC/UCL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA

1 -  TERMO ADESAO - DOMC 30.12.2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. **100699/2021**;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, bem como a vantajosidade atestada; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 028/2021 emitida pelo **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE** e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em epigrafe;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 354/2015, em especial o artigo art. 7º, parágrafo 6º, a efetivação da aquisição ou contratação será solicitada em até noventa dias da assinatura deste Termo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto neste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Nome da Empresa	INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	14.239.192/0001-06
Endereço	R Emanuel Kant, 60 S.1307 Andar 13 Bairro: Capão Raso CEP: 81020-670 Curitiba- PR
Vigência da Ata	10/08/2022
Vigência da Adesão	90 dias a contar da assinatura deste Termo
Valor total da adesão	R\$ 4.075.020,00

**ITEM
01**

ACERVO NACIONAL.CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO,,CONSTITUÍDOS POR MAPAS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VEÑHAM A SER UTILIZADOS PELAS ÁREAS REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2691 - Data 30/12/2021 - Página 2 / 5

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.ADESÃO	PREÇO DE CAPA	%DESCATA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
2	Matematica-3º ano fund-livro do aluno	2790	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 251.100,00
3	Lingua Portuguesa-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
4	Matematica-3º ano fund-livro do professor	140	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
5	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
6	Matematica-4º ano fund-livro do aluno	3450	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 310.500,00
7	Lingua Portuguesa-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
8	Matematica-4º ano fund-livro do professor	175	R\$ 129,31	30,40%	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2691 - Data 30/12/2021 - Página 3 / 5

9	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do aluno	314 6	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 283.140,00
10	Matematica-5º ano fund- livro do aluno	314 6	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 283.140,00
11	Lingua Portuguesa-5º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 15.300,00
12	Matematica-5º ano fund- livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 15.300,00
13	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do aluno	317 5	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 285.750,00
14	Matematica-6º ano fund- livro do aluno	317 5	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 285.750,00
15	Lingua Portuguesa-6º ano fund-livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 15.300,00
16	Matematica-6º ano fund- livro do professor	170	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 15.300,00
17	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do aluno	352 9	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 317.610,00
18	Matematica-7º ano fund- livro do aluno	352 9	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 317.610,00
19	Lingua Portuguesa-7º ano fund-livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 16.740,00
20	Matematica-7º ano fund- livro do professor	186	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 16.740,00
21	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do aluno	287 8	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 259.020,00
22	Matematica-8º ano fund- livro do aluno	287 8	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,0 0	R\$ 259.020,00

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2691 - Data 30/12/2021 - Página 4 / 5

23	Lingua Portuguesa-8º ano fund-livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
24	Matematica-8º ano fund- livro do professor	163	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 14.670,00
25	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
26	Matematica-9º ano fund- livro do aluno	2498	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 224.820,00
27	Lingua Portuguesa-9º ano fund-livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
28	Matematica-9º ano fund- livro do professor	144	R\$ 129,31	30,40 %	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
29	Lingua Portuguesa e matematica-fund- unidade gestora	100	R\$ 64,66	30,40 %	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
	<u>TOTAL DE UNIDADES</u>	<u>45328</u>	-	-		<u>R\$ 4.075.020,00</u>

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 354/2015.

Canoas ____ de _____ de 20__

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
LIANE CALETTI (SERVIDOR)	03/01/2022 09:58:28	LIANE CALETTI (SERVIDOR)	17/01/2022 16:18:50

Despacho / Parecer

PREZADO

FAVOR PROVIDENCIAR O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO CONTRATO E APENSAR A ESTE PARA AS DEVIDAS ANALISES POSTERIORES

ATT

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 14: 18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1 -  CADASTRO ADESAO LIVROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A EQUIPE DE PUBLICAÇÃO DE CADASTRO

Senhores:

Tem a presente o fim específico de solicitar que nos seja informado se as empresas abaixo relacionadas estão cadastradas no município.

MVP 100699/2021
OBJETO: ADESÃO LIVROS

INCA TECNOLOGIAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 14.239.192/0001-06
RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 1307 ANDAR 13 BAIRRO: CAPÃO RASO
CEP: 81020-670 CURITIBA- PARANÁ
DADOS BANCÁRIO:
SANTANDER AGÊNCIA 3415 C/C: 13005460-4
CÓDIGO DO CREDOR: 106195

CNPJ 34.849.652/0001-17
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Endereço: Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José - CEP: 49015-320
Cidade: Aracaju UF: SE

Atenciosamente

Liane Caletti
Mat 123402
Canoas, 06 de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ANDREA DOS SANTOS	24/01/2022	ANDREA DOS SANTOS	24/01/2022
PECES (SERVIDOR)	14:02:02	PECES (SERVIDOR)	14:09:13

Despacho / Parecer

PREZADA

PROCESSO DEVOLVIDO PELA SMPG-UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESPACHO NA ETAPA 14.

ATENCIOSAMENTE

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

17737 - /SME/DGIF - DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CLAUDIA GEWEHR PINHEIRO (SERVIDOR)	25/01/2022 20:41:08	CLAUDIA GEWEHR PINHEIRO (SERVIDOR)	15/02/2022 16:09:00

Despacho / Parecer

PREZADOS, CONFORME REUNIÃO COM ASSESSOR VINICIUS, DEVOLVO O PROCESSO PARA UAT. ATT,

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
DANIEL LEAL VIEIRA	04/05/2022	DANIEL LEAL VIEIRA	04/05/2022
SILVEIRA (SERVIDOR)	14:54:49	SILVEIRA (SERVIDOR)	14:56:33

Despacho / Parecer

CONSIDERANDO, A NÃO PREVISÃO NO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL "A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODO O MATERIAL SOLICITADO ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF", BEM COMO, A CLÁUSULA SÉTIMA QUE VERSA SOBRE DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (ART. 55, INCISO VII E XIII, DA LEI Nº 8.666/93);

CONSIDERANDO, A PRESENTE ADESÃO ESTAR DE ACORDO COM O ART. 15 DA LEI NACIONAL 8.666/93 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 354/2015;

CONSIDERANDO, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DETERMINAR QUE O OBJETO TRATA-SE DE MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00.00.00.00;

CONSIDERANDO, PARECER VERBAL DA PRÓPRIA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, UNIDADE DE CONTRATOS, EM CONTATO AO SERVIDOR ROGER MELLO E ASSESSOR TÉCNICO DA SMPG, SR MARCELO REIS;

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE CELEBRAÇÃO CONTRATUAL PARA ESTA ADESÃO, ESTANDO O OBJETO ENTREGUE E LIQUIDADO NO EMPENHO 1101003579-2021.

DITO ISSO, DEVOLVEMOS PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18623 - /SMPG/DLC/UARP - UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
LIANE CALETTI (SERVIDOR)	06/05/2022 10:23:30	LIANE CALETTI (SERVIDOR)	06/05/2022 10:25:07

Despacho / Parecer

PREZADO

FAVOR VERIFICAR, PAGINA 43 DO ITEM 04 DO PROCESSO

SEGUE PARA PROVIDENCIAS

ATC

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
DANIEL LEAL VIEIRA	23/05/2022	DANIEL LEAL VIEIRA	23/05/2022
SILVEIRA (SERVIDOR)	10:17:06	SILVEIRA (SERVIDOR)	10:21:56

Despacho / Parecer

PREZADA SECRETÁRIA ADJUNTA,
 SEGUE PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ARQUIVAMENTO, CONFORME PARECERES ANTERIORES DA ASSESSORIA TÉCNICA E DIRETORIA DE LICITAÇÕES.
 ATT,

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

14207 - /SME/GSAP - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO PEDAGÓGICO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CINARA PORTELA DE SOUZA (SERVIDOR)	07/06/2022 10:33:01	CINARA PORTELA DE SOUZA (SERVIDOR)	27/06/2022 11:18:16

Despacho / Parecer

PREZADO,
 SOLICITO O ARQUIVAMENTO DESTES SERVIÇOS, VISTO QUE, ESTAMOS TRABALHANDO EM UM EDITAL PRÓPRIO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS.
 ATENCIOSAMENTE

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

13122 - /SME/GS/UAT - UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
DANIEL LEAL VIEIRA SILVEIRA (SERVIDOR)	15/08/2022 12:31:45	DANIEL LEAL VIEIRA SILVEIRA (SERVIDOR)	15/08/2022 12:32:18

Despacho / Parecer

CONFORME DESPACHO RETRO DA SECRETARIA CINARA, SEGUE PARA ARQUIVO.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA CANOAS
 RUA 15 DE JANEIRO, 11 CENTRO Cep:92010-290

Setor ou Grupo

18901 - /SMPG/DP/UAPSAV - UNIDADE DE ARQUIVO PÚBLICO DR. SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA

Recebimento

Tramitação

Usuário	Data	Usuário	Data
UNIDADE DE ARQUIVO PÚBLICO DR. SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA (SERVIDOR)	15/08/2022 12:32:18		

Despacho / Parecer

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo